



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO  
DO NORDESTE - FNE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO**

**1º SEMESTRE DE 2010**

**PARECER CONJUNTO Nº 08/2010/SDR/SUDENE/MI**

**DATA: 30 de novembro de 2010**

## ÍNDICE

1 – APRESENTAÇÃO .....	4
2 - INTRODUÇÃO .....	5
3 - OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS .....	6
3.1 - Objetivos .....	6
3.2 - Beneficiários .....	6
3.3 - Diretrizes .....	6
3.4 – Prioridades .....	6
3.5 - Programas de Financiamento .....	6
4 - METAS FINANCEIRAS PROGRAMADAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
4.1 - Valores Programados X Realizados .....	7
4.1.1 - Previsão de Recursos para Aplicações em 2010 .....	7
4.1.2 - Valores Realizados no 1º Semestre de 2010 .....	8
4.1.3 – Recursos Disponíveis para Novas Aplicações no 2º Semestre de 2010 .....	8
4.2 - Transferências do Tesouro Nacional .....	8
4.3 - Repasses do FNE para Outras Instituições Financeiras .....	9
4.4 – Contratações .....	9
4.4.1 - Série Histórica das Contratações .....	9
4.4.2 – Contratações Totais .....	10
4.4.3. Contratações Realizadas por Outras Instituições Financeiras .....	10
4.4.4. Contratações por Programas .....	11
4.4.4.1 – Contratações no Setor Rural .....	12
4.4.4.2 – Contratações Setor Agroindustrial .....	12
4.4.4.3 – Contratações no Setor Industrial .....	12
4.4.4.4 – Contratações no Setor de Turismo .....	13
4.4.4.5 – Contratações no Setor de Comércio e Serviços .....	13
4.4.4.6 – Contratações no Setor de Infraestrutura .....	13
4.4.5 – Contratações por Unidade da Federação .....	14
4.4.6 – Contratações por Porte de Beneficiários .....	15
4.4.6.1 – Ações Desenvolvidas para Melhorar o Atendimento aos Beneficiários de Menor Porte .....	16
4.4.7 - Distribuição Espacial dos Recursos – Municípios Assistidos .....	17
4.4.8 – Nos Espaços Prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) .....	17
4.4.8.1 – Contratações do FNE de acordo com a tipologia definida na PNDR .....	17
4.4.8.2 – Contratações do FNE nas Mesorregiões Diferenciadas do MI .....	18
4.4.8.3 – Contratações do FNE nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's) .....	19
4.4.8.4 – Contratações do FNE na Região do Semiárido Nordestino .....	19
4.4.9 – Contratações de Acordo com as Prioridades Estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE .....	20
4.4.10 - Contratações por Finalidade – Custeio Isolado, Comercialização e Capital de Giro .....	20
4.4.11 - Contratações com Clientes que Operaram com o FNE pela 1ª vez .....	21
4.4.12 - Contratações de Valor Superior a R\$ 10 milhões .....	21
4.4.13 - Contratações por Faixas de Valores .....	21
5 - DEMANDA DE RECURSOS NO 1º SEMESTRE DE 2010 .....	22
6 - VALORES DESEMBOLSADOS .....	22
7 - CARTEIRA DE FINANCIAMENTO: SALDO DAS APLICAÇÕES E INADIMPLÊNCIA .....	23
7.1 - Saldos totais dos financiamentos e Inadimplência Geral .....	23
7.2 - Saldos e Inadimplência por Setor .....	24
7.3 – Saldos e Inadimplência por Unidade Federativa .....	24
7.4 – Saldos e Inadimplência por Porte de Tomador .....	25
7.5 – Saldo e Inadimplência segundo a tipologia da PNDR .....	26
7.5.1 – Saldo das aplicações no Semiárido, nas Mesorregiões Diferenciadas e nas RIDE's .....	26

7.6 – Inadimplência Segundo o Risco Operacional .....	27
8 - RENEGOCIAÇÕES DE OPERAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS .....	28
9 - COBRANÇAS JUDICIAIS (EXECUÇÕES) AJUIZADAS COM DESDOBRAMENTO POR MÊS E POR RISCO.....	28
10 – PERDAS NO 1º SEMESTRE DE 2010 E RESSARCIMENTOS EFETUADOS PELO BANCO OPERADOR NO EXERCÍCIO DE 2009, REFERENTES ÀS PERDAS DAS OPERAÇÕES DO FNE COM RISCO COMPARTILHADO .....	29
11 – ASPECTOS FINANCEIROS .....	29
11.1 - Situação dos Recursos - Ativo Total e Patrimônio Líquido .....	29
11.2 - Receitas do Fundo no 1º Semestre de 2010 .....	30
11.3 - Despesas do Fundo no 1º Semestre de 2010.....	30
11.4 - Resultado Líquido no 1º Semestre de 2010 .....	31
11.5 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa .....	31
11.6 - Reconhecimento de Perdas .....	31
11.7 - Remuneração do Agente Financeiro .....	31
11.8 - Auditoria Externa Independente.....	32
12 – RESULTADOS ALCANÇADOS – ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL.....	32
12.1 – Matriz de Insumo Produto do Nordeste .....	32
13 – INDICADORES, PARÂMETROS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OPERACIONAL..	33
14 – SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES .....	37
15 - RECOMENDAÇÕES .....	39

## **1 – APRESENTAÇÃO**

O presente Parecer resulta de trabalho conjunto, realizado pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e pelo Ministério da Integração Nacional, com vistas a apreciar e avaliar o Relatório de Resultados e Impactos, apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), concernente às atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), no primeiro semestre de 2010.

Dentro de seus objetivos, aborda os financiamentos concedidos por setor econômico, porte de beneficiário, áreas prioritárias e por Estado, entre outras variáveis, além de suas repercussões nos ambientes econômicos e sociais da Região. São examinados, outrossim, a movimentação financeira e a situação dos recursos, observando-se as aplicações realizadas, a situação patrimonial e os elementos de natureza operacional e financeira.

A par das informações prestadas pelo Banco do Nordeste evidencia-se que o FNE cumpre seus objetivos de forma eficiente e eficaz no tocante à geração de empregos formais, atestando com isso a sua importância para o desenvolvimento econômico e social da Região.

## **2 - INTRODUÇÃO**

Tendo como referência as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, na forma do art. 14-A, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com redação dada pela Lei nº 125, de 03.01.2007, e, bem assim, as prioridades estabelecidas pela Resolução nº 22/2009 do Conselho Deliberativo da SUDENE, as ações de crédito desenvolvidas pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, para o exercício de 2010, fundamentaram-se nas estratégias apresentadas no Plano de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste (PDNE) e pelos marcos orientadores definidos na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que se resumem em apoiar o desenvolvimento da infraestrutura econômica e a difusão do conhecimento e da inovação e a qualificação da mão-de-obra regional, buscando dotar o Nordeste de uma base de competitividade sistêmica capaz de promover sua inserção nos mercados nacional e internacional. Em termos setoriais essas diretrizes implicam na priorização de segmentos inseridos na ampliação da base econômica e fortalecimento da estrutura produtiva existente, na implantação da estrutura produtiva do futuro e na complementação da infraestrutura econômica da Região.

Tendo como base esses macroreferenciais, as contratações realizadas no 1º semestre de 2010, com recursos do FNE, somaram R\$ 4,1 bilhões, resultado da formalização de 183.542 operações de crédito, com contratações correspondentes a 51,3% dos valores efetivamente programados (R\$ 8,0 bilhões) para todo exercício de 2010. À porção Semiárida da Região, à qual deve ser destinada metade dos recursos desse Fundo, conforme recomenda § 2º do art. 2º da Lei nº 7.827/1989, foram destinados R\$ 1,5 bilhão (38,2%), percentual abaixo do legalmente recomendado. Esclarece o BNB que a demanda de crédito foi insuficiente para se alcançar os 50% de aplicação dos recursos do FNE na porção Semiárida.

Aos beneficiários do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que tem por finalidade promover o desenvolvimento sustentável do segmento rural constituído por estes produtores, os financiamentos do FNE, somaram R\$ 467,9 milhões, com a realização de 168.203 operações, beneficiando 504.609 agricultores familiares. A assistência com recursos do FNE proporcionou o aumento da capacidade produtiva, da geração de empregos e da melhoria de renda, dos agricultores familiares via concessão de crédito às atividades agropecuárias e não-agropecuárias.

Em termos setoriais, os financiamentos concedidos, às atividades produtivas no meio rural, atingiram R\$ 1,4 bilhão, representando 34,8% do total dos recursos contratados. No âmbito do setor Industrial/Agroindustrial foram contratados R\$ 1,0 bilhão, ou seja, 25,4% em termos globais, enquanto aos setores de Comércio e Serviços foram aportados R\$ 890,1 milhões, importando em 21,7% das contratações gerais. Ao segmento de Infraestrutura foram direcionados R\$ 659,4 milhões, correspondendo a 16,1% dos empréstimos realizados com recursos do FNE, no período.

A par desses números, evidencia-se significativo desempenho operacional do FNE, no 1º semestre de 2010, o qual apoiou-se nos cenários econômicos favoráveis e prevaletentes no país. Ademais, devem-se somar as explícitas oportunidades e as atratividades de investimentos na Região, as quais estão conjugadas e coerentes com significativos projetos estruturadores que se implantam e se consolidam na área de atuação do Fundo.

### **3 - OBJETIVOS E METAS INSTITUCIONAIS E PROGRAMÁTICAS**

#### **3.1 - Objetivos**

Criado pela Lei nº 7.827, de 27.09.1989, criou os Fundos Constitucionais de Financiamento, destinando ao FNE 1,8% (um por cento e oito décimos) do produto da arrecadação do imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados.

O Fundo tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste e dos municípios dos Estados do Espírito Santo e Minas Gerais incluídos na área de atuação da SUDENE, por meio da execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em harmonia com o respectivo Plano Regional de Desenvolvimento.

#### **3.2 - Beneficiários**

São beneficiários dos recursos do FNE os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial, agroindustrial, turístico, comercial e de serviços. Os recursos do FNE podem, também, financiar empreendimentos de infraestrutura econômica, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não-dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia regional em decisão do Conselho Deliberativo da SUDENE

#### **3.3 - Diretrizes**

As diretrizes básicas que orientam a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE estão estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989. Complementarmente, cabe ao Ministério da Integração Nacional, na forma do artigo 14-A da referida Lei, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 2007, definir as diretrizes e orientações gerais para a operacionalização do FNE, de forma a compatibilizar os programas de financiamento com as orientações da política macroeconômica, das políticas setoriais e da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR. Para o exercício de 2010, essas diretrizes e orientações gerais foram definidas pela Portaria Ministerial/MI nº 233, de 03.07.2009 (ANEXO I).

#### **3.4 – Prioridades**

Nos termos de suas competências estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, o CONDEL/SUDENE estabeleceu, na forma da Resolução nº 022/2009, de 10.07.2009 (ANEXO II), as diretrizes e prioridades a serem observadas na elaboração da proposta para aplicação dos recursos do FNE em 2010, que se coaduna com Plano Regional de Desenvolvimento, ora em apreciação junto às esferas superiores do Governo Federal.

#### **3.5 - Programas de Financiamento**

A Programação Anual de Aplicação dos Recursos do FNE para 2010 foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da SUDENE pela Resolução nº 026/2009 (ANEXO III), contendo os seguintes

programas:

**Comércio e Serviços**

- **FNE Comércio e Serviços** – Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços.

**Industrial, Agroindustrial e Turismo**

- **FNE Agrin** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste;
- **FNE Industrial** – Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste; e
- **FNE Proatur** – Programa de Apoio ao Turismo Regional.

**Infraestrutura**

- **FNE Proinfra** – Programa de Financiamento à Infraestrutura Complementar da Região Nordeste.

**Programas Especiais**

- **FNE Inovação** - Programa de Financiamento à Inovação;
- **FNE Micro e Pequena Empresa** – Programa de Financiamento das Micro e Pequenas Empresas;
- **FNE Procultura** – Programa de Financiamento à Cultura;
- **FNE Pró-Recuperação Ambiental** – Programa de Financiamento à Regularização e Recuperação de Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente Degradadas;
- **FNE-VERDE** – Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente; e
- **PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Grupos A, B, C, A/C, Pronaf Comum, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Agroindústria, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Agrinf, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco e Pronaf Mais Alimentos.

**Rural, Aquicultura e Pesca**

- **FNE Aquipesca** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca;
- **FNE Profrota Pesqueira** – Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional; e
- **FNE Rural** – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.

## **4 - METAS FINANCEIRAS PROGRAMADAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

### **4.1 - Valores Programados X Realizados**

#### **4.1.1 - Previsão de Recursos para Aplicações em 2010**

A Programação do FNE aprovada para o ano 2010 estimou o ingresso de recursos da ordem de R\$ 13.075.943 mil. As saídas de recursos, por sua vez, incluídas as liberações de operações de anos anteriores, foram projetadas em R\$ 5.065.226 mil, prevendo-se, assim, uma disponibilidade de recursos para novas aplicações de R\$ 8.010.718 mil, na forma da Tabela 01 a seguir:

**Tabela 01 – Estimativa de Aplicação de Recursos X Recursos Realizados no 1º Semestre de 2010**

R\$ mil			
DISCRIMINAÇÃO	PREVISTO para o ano de 2010 (a)	REALIZADO no 1º semestre (b)	(b/a) %
<b>a) ORIGEM DE RECURSOS</b>	<b>13.075.943</b>	<b>8.390.402</b>	<b>64,2</b>
Disponibilidades ao final do exercício anterior	2.685.777	3.550.828	<b>132,2</b>
Ingressos da STN	4.454.301	2.033.706	<b>45,7</b>
Reembolsos de Operações (Líquido do bônus de adimplência)	5.487.751	2.547.639	<b>46,4</b>
Remuneração das Disponibilidades	243.584	142.741	<b>58,6</b>
Transferência de Recursos pelo Risco do BNB	165.577	93.753	<b>56,6</b>
Recebimento / Cobertura Fdo Aval e Proagro/Outros	38.953	21.735	<b>0,0</b>
Recebimento valores baixados como prejuízo	0	0	<b>0,0</b>
<b>b) APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>	<b>(1.672.044)</b>	<b>(807.318)</b>	<b>48,3</b>
Taxa de Administração	(885.325)	(406.741)	<b>45,9</b>
Despesas Auditoria Externa	(50)	(40)	<b>80,0</b>
Del Credere do BNB - Repasses Lei 7.827, Art. 9º A	-	(2.366)	-
Del Credere do BNB - Demais Operações	(669.811)	(321.957)	<b>48,1</b>
Del Credere de Instituições Operadoras	(4.262)	(1.955)	<b>45,9</b>
Remuneração do BNB sobre operações PRONAF	(70.375)	(34.151)	<b>48,5</b>
Rebate Principal FAT/Bônus Estiagem-98	(393)	(238)	<b>60,6</b>
Conversão de Operações Outras Fontes p/FNE - Leis 10.464/10.696	(34.188)	(8.472)	<b>24,8</b>
Aquisição de Operações Outras Fontes p/FNE - Lei 11.322	(7.640)	(1.284)	<b>16,8</b>
Reclassificação Operações Outras Fontes p/FNE - MP 432 (atual Lei 11.775, de 17/09/2008)	-	(16.652)	-
Devolução ao BNB - valores operações renegociadas	-	(12.869)	-
Outras Despesas	-	(593)	-
<b>c) DISPONIBILIDADE TOTAL (a-b)</b>	<b>11.403.900</b>	<b>7.583.084</b>	<b>66,5</b>
<b>d) LIBERAÇÕES DE OPERAÇÕES CONTRATADAS</b>	<b>(3.393.182)</b>	<b>(2.096.591)</b>	<b>61,8</b>
<b>e) DISPONÍVEL PARA NOVAS APLICAÇÕES (c-d)</b>	<b>8.010.718</b>	<b>5.486.493</b>	<b>68,5</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010.

Tabela 39.A - Anexos FNE. Pág 233

#### 4.1.2 - Valores Realizados no 1º Semestre de 2010

No 1º semestre de 2010, os ingressos de recursos totalizaram R\$ 8.390.402 mil, valor que correspondeu a 64,2% do montante estimado para todo o exercício (R\$ 13.075.943 mil). Por outro lado, as saídas de recursos, além das liberações de operações contratadas (R\$ 2.096.591 mil), totalizaram R\$ 807.318 mil, valor que representou 48,3% da Programação para o 2010 (R\$ 1.672.044 mil).

#### 4.1.3 – Recursos Disponíveis para Novas Aplicações no 2º Semestre de 2010

Com o movimento de ingresso e saída de recursos, verificado ao término do 1º Semestre de 2010, remanesceram, em 30.06.2010, disponibilidades no valor de R\$ 5.486.493 mil, como se observa na Tabela 01 acima.

#### 4.2 - Transferências do Tesouro Nacional

No primeiro semestre de 2010, o Ministério da Integração Nacional repassou ao BNB por transferência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para crédito ao FNE R\$ 2.033.706 mil, valor que corresponde a 45,7% do valor do repasse previsto para o ano corrente, que é de R\$ 4.454.301 mil. Os valores transferidos apresentaram acréscimo de 4,6% em relação ao 1º semestre de 2009.



A Tabela 02 registra o volume de recursos repassados mensalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional ao FNE, no 1º semestre de 2009 e 2010:

**Tabela 02 - Ingressos Mensais de Recursos – 1º Semestre de 2010**

R\$ mil			
Mês	1º Semestre 2009 (a)	1º Semestre 2010 (b)	(b/a) %
Janeiro	352.605	302.919	85,9
Fevereiro	328.719	369.843	112,5
Março	262.784	274.740	104,5
Abril	307.192	329.179	107,2
Maio	372.217	405.287	108,9
Junho	321.517	351.738	109,4
<b>Total</b>	<b>1.945.034</b>	<b>2.033.706</b>	<b>104,6</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos 1º Semestre de 2010

Tabela 5 – Relatório 1º semestre. Pág 26

### 4.3 - Repasses do FNE para Outras Instituições Financeiras

Com base na faculdade prevista no art. 9º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pela Lei nº 10.177, de 12.01.2001, o BNB repassou, no 1º semestre de 2010, para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, recursos do FNE no montante de R\$ 10.965 mil, sendo R\$ R\$ 9.476 mil para o Banco do Estado de Sergipe S.A. - BANESE e R\$ 1.489 mil para a Agência de Fomento do Estado da Bahia – DESENBAHIA.

Tabela 45 – Relatório 1º semestre. Pág 79

### 4.4 – Contratações

#### 4.4.1 - Série Histórica das Contratações

A Tabela 03 mostra a série histórica das contratações realizadas pelo FNE, no 1º semestre de cada ano, abrangendo o período de 2000 a 2010:

**Tabela 03 - Série Histórica dos Financiamentos Concedidos entre 2000 – 2010**

R\$ mil			
Ano	Previsto para o Ano (a)	Primeiro Semestre (b)	Relação b/a (%)
2000	0	175.913	0
2001	1.450.000	194.749	13,4
2002	1.970.300	82.956	4,2
2003	3.265.000	218.562	6,7
2004	4.506.587	1.420.528	31,5
2005	4.955.198	1.579.047	31,9
2006	3.932.122	2.099.012	53,4
2007	5.384.667	2.058.098	38,2
2008	6.339.081	3.520.325	55,5
2009	7.500.000	3.939.623	52,5
2010	(*) 8.000.000	4.101.292	51,3

(\*) Valor projetado na Programação do Fundo para o exercício de 2010

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE no 1º Semestre 2010

#### 4.4.2 – Contratações Totais

No 1º Semestre de 2010, foram realizadas 183.542 operações de financiamento com recursos do FNE, no valor de R\$ 4.101.292 mil, o equivalente a 51,2% do montante programado para o todo o exercício (R\$ 8.010.718 mil).

#### 4.4.3. Contratações Realizadas por Outras Instituições Financeiras

Do total de R\$ 10.962 mil repassados às Instituições BANESE e DESENBAHIA, 60,2% (R\$ 6.599 mil) foram aplicados no Setor de Comércio e Serviços, 34,3% (R\$ 3.755 mil) no Setor Rural e 5,6% (R\$ 611 mil) nos Setores Industrial e de Turismo.

Segundo o Porte dos mutuários, as aplicações foram realizadas, na sua maior parte, no Grande, equivalendo a 47,8% (R\$ 5.245 mil), em seguida, 38,4% (R\$ 4.214 mil) foram contratados por Mini, Micro e Pequenos e 13,7% (R\$ 1.502 mil) por Médios empreendedores.

**Tabela 04 – Contratações realizadas com valores repassados**

Agente Operador	Nº Operações	Valor (R\$ mil)
Banco do Estado de Sergipe (BANESE)	48	9.476
Agência de Fomento do Estado da Bahia (DESENBAHIA)	4	1.489
BNB	4	602.484
<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>613.449</b>

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE no 1º Semestre 2010

Baseado na Lei nº 7.827/1989, em seu art. 9ºA, os Fundos Constitucionais de Financiamento podem repassar recursos aos próximos bancos administradores para que estes, em nome próprio e com risco exclusivo, apliquem os recursos do Fundo.

No exercício de 2009 foi repassado ao BNB o valor de R\$ 600 milhões e, posteriormente, no decorrer do 1º semestre de 2010, repassados mais R\$ 400 milhões.

No 1º semestre de 2010, utilizando-se dos repasses do FNE, o BNB contratou 4 operações que totalizaram R\$ 602.484 mil. O Setor de Infraestrutura foi responsável por 63,4% (R\$ 382.253 mil), sendo que a totalidade destes recursos foram na atividade de produção e distribuição de eletricidade, gás e água; o Setor Agroindustrial respondeu por 4,8% (R\$ 28.659 mil), o Industrial/Turismo responderam juntos por 31,8% (R\$ 191.572 mil) e o Setor de Infraestrutura por 63,4% (382.253 mil).

**Tabela 05 – FNE – Repasse a Outras Instituições Financeiras – Contratações por Setor**  
**1º Semestre de 2010**

Instituição / Setores	Nº de Contratos	%	Valor (R\$ mil)	%
<b>BANESE + DESENBÁHIA</b>	<b>52</b>	<b>92,9</b>	<b>10.965</b>	<b>1,8</b>
RURAL	42	75,0	3.755	0,6
INDUSTRIAL/TURISMO	1	1,8	611	0,1
COMÉRCIO/SERVIÇOS	9	16,1	6.599	1,1
<b>BNB</b>	<b>4</b>	<b>7,1</b>	<b>602.484</b>	<b>98,2</b>
AGROINDUSTRIAL	1	1,8	28.659	4,7
INDUSTRIAL/TURISMO	2	3,6	191.572	31,2
INFRAESTRUTURA	1	1,8	382.253	62,3
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>100,0</b>	<b>613.449</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010.

Tabela 57 - Relatório 1º semestre. Pág 87

#### 4.4.4. Contratações por Programas

Por setor e por programa de financiamento as contratações ocorridas no 1º semestre de 2010 encontram-se detalhadas na Tabela 06 abaixo:

**Tabela 06 - FNE – Contratações por Setor e Programa**  
**Valores Contratados no 1º Semestre de 2010**

Setores/Programas	1º Semestre de 2010				R\$ mil %
	PREVISTO p/ 2010 (a)	Contratado			
		Nº de Contratos	Valor (b)	%	
<b>1 - RURAL</b>	<b>2.848.000</b>	<b>174.180</b>	<b>1.425.310</b>	<b>34,8</b>	<b>50,0</b>
<b>- PRONAF</b>	<b>1.104.000</b>	<b>168.203</b>	<b>467.929</b>	<b>11,4</b>	<b>42,4</b>
- PRONAF A (Agricultura Familiar/Assentamento)	800.000	2.275	40.409	1,0	5,1
- PRONAF - Demais Grupos (Agricultura Familiar/Outros)	304.000	165.928	427.520	10,4	140,6
- FNE RURAL	1.208.000	5.900	877.455	21,4	72,6
- FNE Aquipisca (Pecuária)	168.000	41	40.115	1,0	23,9
- FNE Profrota Pesqueira (Pecuária) (*)	120.000	-	-	-	-
- FNE Inovação (Agricultura)	8.000	-	-	-	-
- FNE Verde (Agricultura)	160.000	36	39.811	1,0	24,9
- FNE Pró-Recuperação Ambiental (Agricultura)	80.000	-	-	-	-
<b>2 - INDÚSTRIA/AGROINDÚSTRIA</b>	<b>2.208.000</b>	<b>1.370</b>	<b>1.042.685</b>	<b>25,4</b>	<b>47,2</b>
- FNE Industrial (Indústria)	1.304.000	330	590.187	14,4	45,3
- FNE Agrin (Agroindústria)	384.000	143	128.153	3,1	33,4
- FNE Verde (Indústria)	240.000	4	256.345	6,3	106,8
- FNE Inovação (Indústria)	40.000	1	46	0,0	0,1
- FNE Procultura (Indústria)	40.000	-	-	-	-
- FNE MPE (Indústria)	200.000	892	67.954	1,7	34,0
<b>TURISMO</b>	<b>520.000</b>	<b>112</b>	<b>83.706</b>	<b>2,0</b>	<b>16,1</b>
- FNE Proatur (Turismo)	328.000	19	53.260	1,3	16,2
- FNE MPE (Turismo)	192.000	93	30.446	0,7	15,9
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>1.424.000</b>	<b>7.875</b>	<b>890.144</b>	<b>21,7</b>	<b>62,5</b>
- FNE Comércio e Serviços (Comércio e Serviços)	984.000	1.011	500.445	12,2	50,9
- FNE Procultura (Comércio e Serviços)	16.000	-	-	-	-
- FNE Inovação (Comércio e Serviços)	8.000	4	673	0,0	8,4
- FNE Verde (Comércio e Serviços)	16.000	-	-	-	-
- FNE MPE (Comércio e Serviços)	400.000	6.860	389.026	9,5	97,3
<b>INFRAESTRUTURA</b>	<b>1.000.000</b>	<b>5</b>	<b>659.447</b>	<b>16,1</b>	<b>65,9</b>
- FNE Proinfra (Infraestrutura)	352.000	4	641.321	15,6	182,2
- FNE Verde (Infraestrutura)	648.000	1	18.126	0,4	2,8
<b>TOTAL</b>	<b>8.000.000</b>	<b>183.542</b>	<b>4.101.292</b>	<b>100,0</b>	<b>51,3</b>

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE no 1º Semestre 2010

Observação: o valor previsto para aplicação com recursos do FNE no ano de 2010 no total de R\$ 8.000.000 mil difere do informado na Tabela 01 (R\$ 8.010.718 mil) em função que, na elaboração da Programação do FNE para 2010, foram estimados os valores previstos em bilhões de reais.

Tabela 2 – Relatório 1º semestre. Pág 21

#### **4.4.4.1 – Contratações no Setor Rural**

As aplicações no setor rural (R\$ 1.425.310 mil), no 1º semestre de 2010, absorveram 34,8% do total de recursos previstos, atingindo cerca de 50,0% do valor projetado para esse setor no exercício (R\$ 2.848.000 mil). Considerando o mesmo período do ano passado (R\$ 1.107.477 mil), representou um acréscimo de 28,7%, evidenciando as oportunidades de negócios no âmbito do setor primário na Região, e à atenção dispensada as atividades inerentes a esse segmento produtivo. Em termos de operações contratadas, houve uma evolução de 5,4%, ou seja, passando de 174.180 para 183.542 operações.

As aplicações no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), como um todo, atingiram o R\$ 467.929 mil. Tais aplicações representaram 42,4% do projetado para o Programa em todo o ano de 2010 (R\$ 1.104.000 mil). Já o valor aplicado no PRONAF, no 1º semestre de 2010, alcançou percentual de 11,4% do total aplicado no semestre, índice 22,6% maior que o do mesmo período de 2009 (9,3%).

Os créditos concedidos aos colonos/assentados da reforma agrária (Grupo A do PRONAF), no montante de R\$ 40.409 mil, corresponderam a 5,1% dos valores programados (R\$ 800.000 mil) e a 1,0% do total aplicado no 1º semestre de 2010. Houve um aumento de 1,4% em relação ao aplicado no 1º semestre de 2009.

Considerando que a legislação em vigor estabelece que 10,0% dos recursos devem ser destinados aos colonos/assentados enquadrados no PRONAF A, seria de se aguardar o término do exercício em curso para se constatar o efetivo cumprimento da norma legal.

Em relação aos demais grupos do PRONAF, as aplicações realizadas no 1º semestre de 2010 atingiram o percentual de 10,4% (R\$ 427.520 mil) do total emprestado pelo BNB com recursos do Fundo, já aplicando 40,6% mais que o valor previsto para todo o ano de 2010.

Ainda no âmbito do Setor Rural, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste (FNE RURAL), foi responsável pela absorção de R\$ 877.455 mil, equivalente a 21,4% do total aplicado pelo Fundo no período. Os programas FNE Aquipesca e FNE Verde tiveram contratações nos valores de R\$ 40.115 mil e R\$ 39.811 mil, respectivamente.

#### **4.4.4.2 – Contratações Setor Agroindustrial**

As aplicações no Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste (AGRIN) no 1º semestre de 2010 somaram R\$ 128.153 mil, valor 36,0% menor que o contratado no mesmo período de 2009. Este montante representa 33,4% do valor programado.

#### **4.4.4.3 – Contratações no Setor Industrial**

Dos programas correspondentes ao setor industrial, o de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste (FNE INDUSTRIAL) teve recursos aplicados na ordem de R\$ 590.187 mil, representando 14,4% do total aplicado pelo FNE no 1º semestre de 2010 e superior em 14,4% ao contratado em igual período do ano anterior (R\$ 515.687 mil). Em relação ao previsto para todo o ano de 2010 (R\$ 1.304.000 mil), as aplicações no programa FNE INDUSTRIAL, neste 1º semestre de 2010, alcançou 45,3%.

As operações do FNE-VERDE apresentaram aplicações no montante de R\$ 256.345 mil, valor 6,8% superior aos valores previstos na verba orçamentária projetada para a finalidade em todo o exercício (R\$ 240.000 mil). Essas operações representaram 6,3% do total das aplicações do 1º

semestre de 2010.

Ao amparo do Programa de Financiamento às Micro e Pequenas Empresas (FNE MPE) foram realizadas 892 operações, no valor de R\$ 67.954 mil.

O FNE Procultura não registrou contratação, enquanto que o FNE Inovação registrou apenas uma operação de R\$ 46 mil. Levando em conta o fraco desempenho do FNE Prodetec e do FNE Procultura no 1º semestre de 2010, deverá o Banco do Nordeste verificar a conveniência de se efetuar ajustes nestes Programas.

#### **4.4.4.4 – Contratações no Setor de Turismo**

O setor de turismo foi responsável por 2,0% do total contratado pelo FNE no 1º semestre de 2010 (R\$ 83.706 mil), divididos entre os Programas FNE Proatur com R\$ 53.260 mil, através de 19 operações, e o FNE MPE Turismo, com comprometimento de R\$ 30.446 mil, via 93 operações, evidenciando melhoria nas ações de crédito a esses segmentos produtivos.

Apesar da sensível melhoria nos valores contratados para o setor de turismo, que alcançou o percentual de 2,0%, em relação ao total contratado pelo FNE, esse setor atingiu, no 1º semestre de 2010, 16,1% do valor programado para todo o ano, mostrando-se, desse modo, pouco representativo, em face das amplas potencialidades e atratividades de investimentos demonstradas pela Região para os segmentos intrínsecos a esse setor.

Seria, assim, de se recomendar ao Banco do Nordeste o desenvolvimento de ações com o objetivo de se incrementar a concessão de empréstimos para esse Setor.

#### **4.4.4.5 – Contratações no Setor de Comércio e Serviços**

O setor de comércio e serviços contratou R\$ 890.144 mil, ou seja, 21,7% do total aplicado pelo FNE no 1º semestre de 2010 e 62,5% do programado no setor para o ano. Dos cinco programas que compõem o setor, dois não registraram contratações no 1º semestre de 2010: o FNE Verde e o FNE Procultura. O FNE Inovação realizou quatro operações no valor de R\$ 673 mil, ou seja, 0,1% do total contratado no setor.

O programa FNE Comércio e Serviços contratou R\$ 500.445 mil, respondendo por 56,2% do contratado no setor e tendo aplicado 50,9% do previsto para todo o ano de 2010 (R\$ 984.000 mil). O FNE MPE aplicou R\$ 389.026 mil, ou seja, 43,7% do total aplicado pelo FNE, tendo contratado 97,3% do previsto para o ano. Os dois programas concentraram quase a totalidade das contratações do setor.

Em relação aos totais financiados pelo Fundo no primeiro semestre de 2010, as aplicações do setor foram percentualmente superiores ao limite de 20% estabelecido no art. 4º, § 3º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com a redação dada pelo artigo 43 da Lei nº 11.775, de 17.09.2008.

#### **4.4.4.6 – Contratações no Setor de Infraestrutura**

O setor de infraestrutura recebeu no 1º semestre de 2010 financiamentos da ordem de R\$ 659.447 mil, distribuídas em 5 operações.

Os projetos de investimentos enquadrados no Programa de Financiamento da Infraestrutura Complementar da Região Nordeste (Proinfra) receberam financiamento de R\$ 641.447 mil, valor

35,7% inferior ao aplicado no 1º semestre de 2009 (R\$ 997.117 mil). O FNE Proinfra foi responsável por 15,6% do total aplicado pelo FNE no semestre.

O programa FNE Verde (Infraestrutura) contratou no período 1 operação no valor de R\$ 18.126 mil, montante que representa 2,8% do previsto para o ano de 2010.

#### 4.4.5 – Contratações por Unidade da Federação

Com o objetivo de evitar a concentração de empréstimos do FNE em algumas Unidades Federativas, foi prevista a aplicação mínima de 4,5% em cada Estado beneficiário do Fundo, exceto em relação ao Estado do Espírito Santo que foi estimada uma participação da ordem de 1,7%, pois conta com poucos municípios na área de atuação da SUDENE.

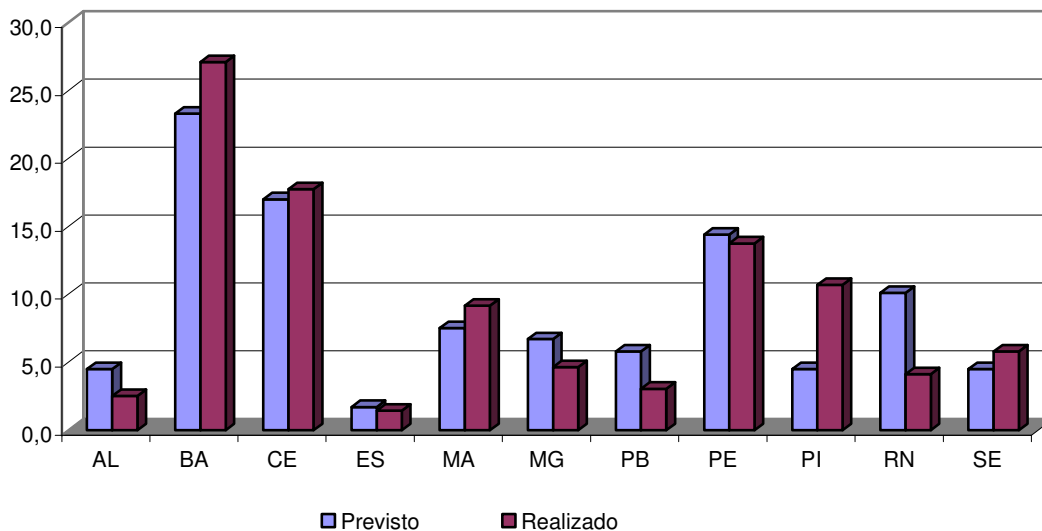
**Tabela 07 – Contratações Realizadas por Unidade Federativa  
1º Semestre de 2010**

UF	Previsto (a)		Aplicações realizadas		R\$ mil % (b/a)
	Valor (a)	Participação %	Valor (b)	Participação %	
AL	360.000	4,5	103.304	2,5	28,7
BA	1.864.000	23,3	1.111.557	27,1	59,6
CE	1.360.000	17,0	727.745	17,7	53,5
ES	136.000	1,7	58.786	1,4	43,2
MA	600.000	7,5	375.596	9,2	62,6
MG	536.000	6,7	190.375	4,6	35,5
PB	464.000	5,8	125.006	3,0	26,9
PE	1.152.000	14,4	563.552	13,7	48,9
PI	360.000	4,5	438.506	10,7	121,8
RN	808.000	10,1	169.067	4,1	20,9
SE	360.000	4,5	237.798	5,8	66,1
<b>Total</b>	<b>8.000.000</b>	<b>100,0</b>	<b>4.101.292</b>	<b>100,0</b>	<b>51,3</b>

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE no 1º Semestre 2010

Tabela 30 e 64 – Relatório 1º semestre. Pág 28 e 90

**Gráfico 01 - FNE – Contratações por Unidade Federativa – Previsto x Realizado  
Participação percentual**



Assim como aconteceu no 1º semestre 2009, três Estados concentraram 58,5% dos recursos em igual período em 2010, destacando-se o Estado da Bahia (27,1%), do Ceará (17,7%) e de Pernambuco (13,7%), o que, em princípio, se justifica em função do perfil econômico dessas Unidades da Federação e de suas participações no PIB regional.

Com relação aos percentuais de participação no total das contratações no 1º semestre de 2010, três Estados não atingiram o percentual mínimo de 4,5%, são eles: Alagoas (2,5%), Paraíba (3,0%) e Rio Grande do Norte (4,1%). Seria de se recomendar ao Banco do Nordeste que intensifique ações visando ampliar as contratações realizadas com recursos do FNE nesses três Estados que registraram baixas aplicações no 1º semestre de 2010.

#### 4.4.6 – Contratações por Porte de Beneficiários

As contratações com os mutuários de mini, micro e pequeno porte passaram de 25,3% no 1º semestre de 2009 (R\$ 995.436 mil) para 28,3% em igual período de 2010 (R\$ 1.163.856 mil). No que tange ao médio porte essa evolução foi de 14,8% (R\$ 581.522 mil) para 18,2% (R\$ 746.353 mil) nos períodos de referência. A par desses resultados evidencia-se o envidamento dos gestores desse Fundo em dar tratamento preferencial a essas categorias de empreendedores, com repercussão direta na geração de ocupações econômicas e agregações de valores, inclusive, contribuindo para as atividades intrínsecas as ações de desenvolvimento local e subespaciais.

Por sua vez, as contratações no 1º semestre de 2010 junto aos mutuários de grande porte tiveram redução percentual de 10,8% em relação ao 1º semestre de 2009, mas continuam absorvendo a maior parte dos recursos aplicados por esse Fundo (R\$ 2.191.083 mil, que equivale a 53,4%).

**Tabela 08 - Contratações por Porte de Beneficiário e Setor  
1º Semestre de 2010**

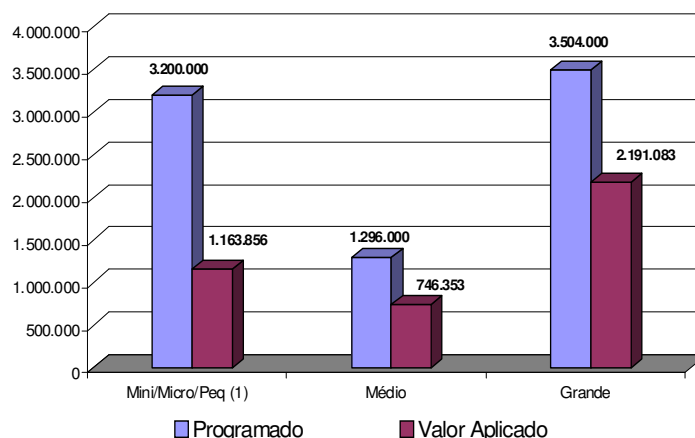
Porte	Setor	Previsto p' 2010 (a)	R\$ mil					Total (b)	Participação %	(b/a) %
			Rural	Agroindustrial	Industrial/ Turismo	Comércio e Serviços	Infraestrutura			
Mini/Micro/Peq (1)		3.200.000	662.590	4.907	106.015	390.344	0	1.163.856	28,4	36,4
Médio		1.296.000	157.634	76.054	224.147	231.324	57.194	746.353	18,2	57,6
Grande		3.504.000	605.086	47.192	668.076	268.476	602.253	2.191.083	53,4	62,5
<b>Total</b>		<b>8.000.000</b>	<b>1.425.310</b>	<b>128.153</b>	<b>998.238</b>	<b>890.144</b>	<b>659.447</b>	<b>4.101.292</b>	<b>100,0</b>	<b>51,3</b>

(1) Inclusive os agricultores familiares

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE no 1º Semestre 2010

Tabela 40 – Relatório 1º semestre. Pág 75

**Gráfico 02 - FNE – Contratações por Porte do Beneficiário – Previsto x Realizado  
Valor em R\$ mil**



As contratações realizadas junto aos empreendedores de médio e grande porte já superaram, no 1º semestre de 2010, 50% dos valores previstos para aplicação nesse exercício, 57,6% e 62,5% respectivamente, enquanto as aplicações com os mini, micro e pequenos mutuários atingiram 36,4% do previsto para ser aplicado junto a este público.

#### **4.4.6.1 – Ações Desenvolvidas para Melhorar o Atendimento aos Beneficiários de Menor Porte**

Informa o BNB que suas ações estão pautadas pelo apoio prioritário aos empreendedores de micro, mini e pequenos negócios, com financiamento, inclusive, a programas de conteúdo tecnológico capazes de prover sustentabilidade econômica.

A exemplo da prática do FCO Itinerante, o Banco do Nordeste, em parceria com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR), do Ministério da Integração Nacional, a SUDENE e o SEBRAE estão implementando na Região Nordeste esse tipo de iniciativa, que busca promover os benefícios desse Fundo, em consonância com as atratividades e oportunidades de pequenos negócios.

Essas reuniões terão por objetivo divulgar as condições diferenciadas do FNE e estimular a tomada de financiamentos nos espaços prioritários da PNDR e preferencialmente junto às micro e pequenas empresas, além de incentivar a interação entre os diversos atores sociais interessados no FNE e promover o reconhecimento, por parte da sociedade civil, dos esforços do Governo Federal para acelerar o desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste.

O calendário das reuniões inaugurais do FNE Itinerante nos 11 Estados beneficiários do FNE está apresentado na Tabela 09.

**Tabela 09 – Cronograma das Reuniões do FNE itinerante 2010**

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Data</b>
AL	Delmiro Gouveia	09.11.2010
CE	Morada Nova	11.11.2010
RN	João Câmara	17.11.2010
PI	Piracuruca	18.11.2010
MA	Santa Rita	23.11.2010
PB	Itabaiana	25.11.2010
PE	Santa Cruz do Capibaribe	02.12.2010
SE	Ribeirópolis	02.12.2010
ES	Ecoporanga	09.12.2010
MG	Itaobim	14.12.2010
BA	Serrinha	16.12.2010

Não obstante o incremento nos empréstimos concedidos aos empreendedores de menor porte (agricultores familiares, mini e pequenos produtores rurais, micro e pequenas empresas), as aplicações realizadas pelo BNB com recursos do FNE estão concentradas nos empreendedores de médio e grande porte, aos quais foram destinados 71,6% dos empréstimos concedidos no 1º semestre de 2010 o que resta renovar recomendações ao Banco do Nordeste no sentido de que continue envidando esforços e ações objetivando incrementar as aplicações de recursos do FNE em empreendimentos de menor porte.



#### **4.4.7 - Distribuição Espacial dos Recursos – Municípios Assistidos**

As aplicações efetuadas pelo BNB e por outras instituições, com recursos do FNE no 1º semestre de 2010, beneficiaram empreendimentos localizados em 1.922 municípios, ou 96,6% dos 1.989 municípios que compõem a área de atuação do FNE. Em relação ao 1º semestre de 2009, houve um acréscimo de 2,6%.

A Tabela 10 registra a quantidade de municípios que tiveram empreendimentos financiados com recursos do FNE e os que municípios que não tiveram empreendimentos financiados com recursos do FNE, por Unidade da Federação.

**Tabela 10 - FNE – Municípios Assistidos por Estado  
1º semestre de 2010**

<b>Estado</b>	<b>Nº de municípios da área de atuação FNE (a)</b>	<b>Nº de municípios atendidos pelo FNE (b)</b>	<b>% b/a</b>	<b>Nº Municípios não atendidos</b>
Alagoas	102	99	<b>97,1</b>	<b>3</b>
Bahia	417	395	<b>94,7</b>	<b>22</b>
Ceará	184	184	<b>100,0</b>	<b>0</b>
Espírito Santo	28	28	<b>100,0</b>	<b>0</b>
Maranhão	217	201	<b>92,6</b>	<b>16</b>
Minas Gerais	168	157	<b>93,5</b>	<b>11</b>
Paraíba	223	219	<b>98,2</b>	<b>4</b>
Pernambuco	185	182	<b>98,4</b>	<b>3</b>
Piauí	223	216	<b>96,9</b>	<b>7</b>
Rio Grande do Norte	167	166	<b>99,4</b>	<b>1</b>
Sergipe	75	75	<b>100,0</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.989</b>	<b>1.922</b>	<b>96,6</b>	<b>67</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

Seria de se recomendar ao Banco do Nordeste o desenvolvimento de ações no sentido de estender os financiamentos com recursos do FNE a todos os municípios beneficiários do Fundo.

#### **4.4.8 – Nos Espaços Prioritários da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)**

São considerados espaços prioritários as mesorregiões diferenciadas do MI, o semiárido, as RIDE's Grande Teresina e Petrolina-Juazeiro e as microrregiões definidas pela tipologia da PNDR como sendo de Baixa Renda, Estagnada e Dinâmica.

##### **4.4.8.1 – Contratações do FNE de acordo com a tipologia definida na PNDR**

Os financiamentos concedidos com recursos do FNE no 1º semestre de 2010, de conformidade com a tipologia definida pela PNDR, foram distribuídos na forma da Tabela 11, a seguir:

**Tabela 11 - Aplicações Segundo a Tipologia da PNDR  
1º Semestre de 2010**

R\$ mil				
Tipologia	Quantidade de Operações	%	Valor Contratado R\$ mil	%
Baixa Renda	59.313	32,3	485.546	11,8
Estagnados	57.607	31,4	1.326.730	32,3
Dinâmicos	63.207	34,4	1.175.916	28,7
<b>Subtotal</b>	<b>180.127</b>	<b>98,1</b>	<b>2.988.192</b>	<b>72,9</b>
Alta Renda	3.415	1,9	1.113.100	27,1
<b>Total</b>	<b>183.542</b>	<b>100</b>	<b>4.101.292</b>	<b>100</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

Tabela 81 e 64 do Relatório 1º semestre. Pág 110 e 90

Para os empreendimentos localizados nos municípios classificados como de Baixa Renda, Estagnados e Dinâmicos, o Banco do Nordeste destinou recursos do FNE na ordem de R\$ 2.988.192 mil, equivalendo a 72,9% das aplicações totais do Fundo no 1º semestre de 2010.

As aplicações destinadas às microrregiões classificadas como de Alta Renda, não definidas como prioritárias pela política, atingiram 1,9% do número de operações contratadas e 27,1% (R\$ 1.113.100 mil) do total dos valores contratados. Observamos, assim, que no período analisado, a distribuição dos recursos se fez de forma mais adequada aos objetivos da PNDR.

#### 4.4.8.2 – Contratações do FNE nas Mesorregiões Diferenciadas do MI

As contratações realizadas nas mesorregiões Chapada das Mangabeiras, Chapada do Araripe, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Xingó, Seridó e Bico do Papagaio somaram R\$ 702.450 mil, resultado da realização de 30.681 contratos de empréstimo. O montante aplicado superou em 19,2% o valor de recursos aplicados no 1º semestre de 2009 (R\$ 589.345 mil). O total contratado no semestre representa 85,7% do previsto para aplicação no ano de 2010.

**Tabela 12 - Contratações nas Mesorregiões Diferenciadas do MI – Previsto x Realizado  
1º Semestre de 2010**

Mesorregião	Previsto (a)	TOTAL			Participação % (b/a)
		Nº Op.	Valor (b)	%	
Chapada das Mangabeiras	106.300	3.754	305.514	43,5	<b>287,4</b>
Chapada do Araripe	180.900	6.812	123.746	17,6	<b>68,4</b>
Vale do Jequitinhonha/Mucuri	212.300	4.170	54.684	7,8	<b>25,8</b>
Xingó	64.600	9.656	104.204	14,8	<b>161,3</b>
Seridó	61.000	4.252	25.689	3,7	<b>42,1</b>
Bico do Papagaio	194.100	2.037	88.613	12,6	<b>45,7</b>
<b>TOTAL</b>	<b>819.200</b>	<b>30.681</b>	<b>702.450</b>	<b>100,0</b>	<b>85,7</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

Tabela 27 – Relatório 1º semestre. Pág 62

A mesorregião da Chapada das Mangabeiras foi a que o FNE apresentou melhor desempenho tendo contratado 287,4% do previsto para o ano de 2010 e 43,5% dos recursos aplicados pelas mesorregiões. Também vale destacar que a mesorregião do Seridó aplicou no semestre 161,3% do

programado para o ano corrente.

Cabe ressaltar que das quatro operações realizadas pelo BNB, com base no Art. 9º-A da Lei nº 7.827/89, de 27.09.1989, neste 1º semestre, uma ocorreu na mesorregião do Vale do Jequitinhonha/Mucuri, no município de Lajedão (BA), no valor de R\$ 28.659 mil.

#### 4.4.8.3 – Contratações do FNE nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's)

As contratações realizadas nas RIDE's Grande Teresina e Petrolina/Juazeiro, no 1º semestre de 2010, financiaram 1.740 operações no valor total de R\$ 133.786 mil, correspondendo a 3,3% do valor contratado pelo FNE no 1º semestre de 2010.

**Tabela 13 - Contratações nas Regiões Integradas de Desenvolvimento – Por Setor  
1º Semestre de 2010**

RIDE's		Setor					Total (b)	Participação %
		Rural	Agroindustrial	Industrial/ Turismo	Comércio e Serviços	Infraestrutura		
Petrolina - Juazeiro	Nº Op.	819	2	13	186	-	1.020	58,6
	Valor	56.134	1.998	3.730	25.042	-	86.904	65,0
Grande Teresina	Nº Op.	551	4	28	137	-	720	41,4
	Valor	3.008	253	21.519	22.102	-	46.882	35,0
Total	Nº Op.	1.370	6	41	323	0	1.740	100,0
	Valor	59.142	2.251	25.249	47.144	0	133.786	100,0

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE no 1º Semestre 2010

Tabelas 91 e 92 – Relatório 1º semestre. Pág 124

#### 4.4.8.4 – Contratações do FNE na Região do Semiárido Nordestino

No que se refere à distribuição espacial dos recursos, de acordo com o art. 2º, §2º da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, 50% dos recursos ingressados no FNE devem ser destinados às atividades produtivas situadas na porção Semiárida da área de atuação da SUDENE.

No 1º semestre de 2010, o FNE aplicou R\$ 1.567.562 mil na região do semiárido nordestino, que equivale a 38,2% dos valores totais contratados. Comparativamente ao mesmo período de 2009, em que o crédito direcionado foi de R\$ 1.843.850 mil, houve um decréscimo de 15,0%.

**Tabela 14 - Contratações no Semiárido Nordestino – Por Setor  
1º Semestre de 2010**

Região	Previsto (a)	Total				Participação %
		Nº Op.	%	Valor (b)	%	(b/a)
Semiárido	4.040.000	113.722	62,0	1.567.562	38,2	38,8
Fora do Semiárido	3.960.000	69.820	38,0	2.533.730	61,8	64,0
<b>Total</b>	<b>8.000.000</b>	<b>183.542</b>	<b>100,0</b>	<b>4.101.292</b>	<b>100,0</b>	<b>51,3</b>

Fonte: Relatório de Atividades e Resultados do FNE no 1º Semestre 2010

Tabelas 79 e 61 – Relatório 1º semestre. Pág 89 e 107

Informa o BNB que o volume dos financiamentos canalizados para as outras áreas não tem afetado o desempenho do Fundo em relação ao semiárido, haja vista que toda a demanda desta área vem sendo plenamente atendida, havendo, inclusive, sobra de recursos do Fundo para novas aplicações.

Entende o BNB que o contingenciamento de recursos para outras regiões fora do semiárido

prejudicaria o desenvolvimento da Região como um todo, na medida em que a área do semiárido não apresenta atividades econômicas capazes de absorver todo o volume de recursos que lhe foi reservado pela Constituição Federal.

Defende, ainda, o BNB, que outros aspectos, a exemplo do IDH, PIB per capita, índice de analfabetismo, coeficiente de mortalidade e índices de pobreza necessitam ser considerados na identificação dos Estados que requerem maiores incentivos através de recursos do FNE. Cita como exemplo, o Estado do Maranhão que, embora não integre a área classificada como semiárida, apresenta características semelhantes às dos estados mais pobres da região semiárida atendidos pelo Fundo. Deve-se ter em conta, contudo, que qualquer mudança que implique em estender os benefícios conferidos aos municípios situados na porção semiárida do Nordeste a outro subespaço regional dependeria de alterações da Constituição Federal, com modificações, em particular, da alínea “c” do inciso 1º do art. 159.

Em face dessa constatação é de se renovar as recomendações ao Banco do Nordeste de focar ações mais objetivas a fim de se atender os objetivos colimados expressos nos parágrafos anteriores.

#### 4.4.9 – Contratações de Acordo com as Prioridades Estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE

Nas páginas 91 a 109 do “Relatório de Resultados e Impactos – Primeiro Semestre de 2010” o Banco do Nordeste apresenta informações e comentários sobre as operações realizadas em atendimento das prioridades gerais, setoriais e espaciais estabelecidas para a aplicação dos recursos no exercício de 2010. Na sua maioria, as diretrizes e prioridades informados pelo BNB não são às estabelecidas pelo Conselho Deliberativo para aplicação dos recursos do FNE no exercício 2010 (Resolução nº 022/2009, de 10.07.2009).

Seria de se recomendar ao BNB que informe ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, o atendimento ou não das diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE na Resolução nº 022/2009.

#### 4.4.10 - Contratações por Finalidade – Custeio Isolado, Comercialização e Capital de Giro

As aplicações realizadas no 1º semestre de 2010 em financiamento de custeio, comercialização e capital de giro, de forma isolada, podem ser observadas na tabela 15:

**Tabela 15 - Contratações Destinadas a Custeio, Comercialização e Capital de Giro  
1º Semestre de 2010**

UF	R\$ mil					
	Custeio Agrícola	Custeio Pecuário	Comercialização	Capital de Giro	Capital de Giro para Aquisição de Matérias-primas e Insumos	Total
AL	18.544	1.993	-	-	6.439	26.976
BA	152.541	9.641	44.300	2.176	60.780	269.438
CE	12.570	20.740	-	999	38.823	73.132
ES	5.206	1.917	626	6.589	3.407	17.745
MA	26.961	14.579	6.204	128	10.337	58.209
MG	11.636	3.495	538	-	9.042	24.711
PB	2.775	2.239	-	2.469	29.303	36.786
PE	52.075	3.961	70	5.214	56.486	117.806
PI	8.417	2.007	19.837	711	18.683	49.655
RN	10.344	31.647	2.189	632	26.121	70.933
SE	53.269	1.604	7.078	7.214	27.664	96.829
<b>Total</b>	<b>354.338</b>	<b>93.823</b>	<b>80.842</b>	<b>26.132</b>	<b>287.085</b>	<b>842.220</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

Tabela 24.A - Anexos FNE. Pág 225

Do total dos créditos concedidos no 1º semestre de 2010 (R\$ 4.101.292 mil), R\$ 354.338 mil (8,6%) destinaram-se ao Custeio Agrícola; R\$ 93.823 mil (2,3%) para Custeio Pecuário; R\$ 80.842 mil (2,0%) para Comercialização; R\$ 26.132 mil (0,6%) foram canalizados para Capital de Giro; R\$ 287.085 mil (7,0%) foram destinados para Capital de Giro/Aquisição de Matérias-Primas e os restantes R\$ 3.259.072 mil (79,5%) financiaram projetos de investimento. Observa-se, assim, absoluta predominância dos créditos para investimentos fixos, procedimento compatível com os objetivos desse Fundo.

#### **4.4.11 - Contratações com Clientes que Operaram com o FNE pela 1ª vez**

No esforço de levar as oportunidades de crédito aos mais diversos segmentos e portes de empreendedores, o BNB via FNE, no 1º semestre de 2010 incorporou à sua massa de mutuários 92.188 novos clientes, do qual decorreu igual número de operações, concedendo financiamentos no valor de R\$ 1.905.776 mil, cujas representatividades se configuram pelo alcance de 46,5% dos valores totais contratados nesse período.

Desse total, os mini, micro e pequenos empreendedores absorveram 33,2% dos valores contratados (R\$ 632.938 mil) e os médios e grandes empreendedores foram destinados, respectivamente, R\$ 339.381 mil e R\$ 933.457 mil, correspondendo pela ordem 17,8% e 49,0%.

Tabela 21.A - Anexos FNE. Pág 222

#### **4.4.12 - Contratações de Valor Superior a R\$ 10 milhões**

De acordo com a tabela 15 os financiamentos individualizados e superiores a 10 milhões alcançaram nesse 1º semestre de 2010, R\$ 1.601.489 mil envolvendo 35 operações, que em cotejo com o total das operações negociadas, do ponto de vista físico é sensivelmente baixo, mas altamente representativo quanto examinado pela ótica de valores, isto é, 39,1% dos valores efetivamente contratados no período em que se trata.

#### **4.4.13 - Contratações por Faixas de Valores**

Constata-se que as operações contratadas com valores individuais entre R\$ 500 e R\$ 10.000 mil, perfizeram um total de R\$ 337.466 mil decorrentes de 163.499 contratações, ou seja, 89,1% das operações negociadas, envolvendo concessão de crédito de tão somente 8,2%, em relação ao volume total contratado no período, o que indica significativa concentração de recursos para os mutuários de categorias superiores.

**Tabela 16 - Aplicações por Faixas de Valores  
1º Semestre de 2010**

Faixas de Valores	RURAL		NÃO RURAL		TOTAL		%(TOTAL)	
	Nº Op.	Valor	Nº Op.	Valor	Nº Op.	Valor	Nº Op.	Valor
Até R\$ 500	168	80	0	0	168	80	0,1	0,0
Acima de R\$ 500 até R\$ 1.000	4.598	4.456	1	1	4.599	4.457	2,5	0,1
Acima de R\$ 1.000 até R\$ 10.000	157.209	322.467	1.523	10.462	158.732	332.929	86,5	8,1
Acima de R\$ 10.000 até R\$ 35.000	9.025	164.871	3.669	80.519	12.694	245.390	6,9	6,0
Acima de R\$ 35.000 até R\$ 100.000	2.035	122.270	2.380	138.903	4.415	261.173	2,4	6,4
Acima de R\$ 100.000 até R\$ 1.000.000	983	255.561	1.564	397.874	2.547	653.435	1,4	15,9
Acima de R\$ 1.000.000 até R\$ 10.000.000	155	428.744	197	573.595	352	1.002.339	0,2	24,4
Acima de R\$ 10.000.000 até R\$ 20.000.000	4	45.676	11	166.522	15	212.198	0,0	5,2
Acima de R\$ 20.000.000 até R\$ 100.000.000	3	81.186	14	655.458	17	736.644	0,0	18,0
Acima de R\$ 100.000.000	0	0	3	652.647	3	652.647	0,0	15,9
<b>Total</b>	<b>174.180</b>	<b>1.425.311</b>	<b>9.362</b>	<b>2.675.981</b>	<b>183.542</b>	<b>4.101.292</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

Tabela 29.A - Anexos FNE. Pág 222 e Tabela 57 – Relatório 1º semestre. Pág 87

## 5 - DEMANDA DE RECURSOS NO 1º SEMESTRE DE 2010

No 1º semestre de 2010, existiam propostas em carteira no valor global de R\$ 4.108.144 mil. Além disso, informou o Banco que havia no âmbito dos Estados, uma prospecção de negócios da ordem de R\$ 4.249.845 mil, destacando os maiores volumes nos Estados da Bahia (R\$ 1.362.206 mil), Ceará (R\$ 1.123.580 mil) e Rio Grande do Norte (R\$ 682.759 mil). Esses dados referem-se a valores a financiar, por projeto, acima de R\$ 3,0 milhões, com cartas-consultas aprovadas, mas não contratadas.

Tabela 3 – Relatório 1º semestre. Pág 25

## 6 - VALORES DESEMBOLSADOS

No período sob exame, foram desembolsados R\$ 3.841.814 mil, representando 93,7% do valor contratado no semestre (R\$ 4.101.292 mil). O setor rural foi responsável por 43,5% (R\$ 1.672.394 mil) dos valores desembolsados no semestre e os demais setores por 56,5% (R\$ 2.169.756 mil).

No setor rural, aos beneficiários de menor porte – agricultor familiar, mini e pequeno – foram desembolsados R\$ 669.728 mil, 17,4% do total e 40,0% do valor desembolsado nesse setor (R\$ 1.672.394 mil). Aos mutuários de grande porte foram desembolsados valores na ordem de R\$ 775.581 mil, representando 20,2% do total desembolsado e 46,4% do valor desembolsado no setor.

**Tabela 17 - Valores Desembolsados por Porte e Setor – 1º semestre de 2010**

Setor	Porte							R\$ mil	
		Agricultor Familiar	Mini	Pequeno	Subtotal	Médio	Grande	Total	%
Rural		481.543	86.092	102.093	669.728	227.085	775.581	1.672.394	43,5
%		28,8	5,1	6,1	40,0	13,6	46,4	100,0	
Demais		-	94.600	381.977	476.577	442.087	1.250.756	2.169.420	56,5
%		-	4,4	17,6	22,0	20,4	57,7	100,0	
<b>TOTAL</b>		<b>481.543</b>	<b>180.692</b>	<b>484.070</b>	<b>1.146.305</b>	<b>669.172</b>	<b>2.026.337</b>	<b>3.841.814</b>	<b>100,0</b>
%		<b>12,5</b>	<b>4,7</b>	<b>12,6</b>	<b>29,8</b>	<b>17,4</b>	<b>52,7</b>	<b>100,0</b>	

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

Valores encaminhados por meio de CD-ROM

No setor não-rural, os beneficiários de menor porte – micro e pequena empresa obtiveram 22,0% do valor desembolsado no setor e 12,4% do desembolso total geral. Já o mutuário de grande porte obteve 32,5% do total desembolsado e 57,7% do valor desembolsado no setor não rural. O grande empreendedor foi responsável por 52,7% do total desembolsado no 1º semestre de 2010.

Para o setor rural foram desembolsados, no 1º semestre de 2010, recursos na ordem de R\$ 1.672.394 mil. Deste valor, 28,2% foi destinado ao PRONAF, sendo: 3,2% (R\$ 52.942 mil) no PRONAF A; 15,9% (R\$ 265.161 mil) no PRONAF B e 9,2% (R\$ 153.823 mil) nos demais programas do PRONAF. Os demais programas do setor rural responderam por 71,8% (R\$ 1.200.468 mil) desses valores.

Para atendimento dos projetos ao amparo dos setores de comércio e serviços foram liberados recursos no valor de R\$ 921.680 mil, 24,0% do total liberado no semestre. O setor de turismo, foi o que menos obteve desembolsos, liberando R\$ 98.042 mil, 2,6% dos valores desembolsado no semestre.

**Tabela 18 - Valores Desembolsados por Setor e UF – 1º semestre de 2010**

UF	Setor							R\$ mil	
	Rural	Industrial/ Agroindustrial	Turismo	Infraestrutura	Comércio e Serviços	FNE Verde	Total	%	
AL	70.819	33.605	4.947	0	27.404	0	136.775	3,6	
BA	487.731	124.978	4.569	119.943	167.928	0	905.149	23,6	
CE	141.662	229.076	31.832	0	192.014	91.906	686.490	17,9	
ES	31.083	2.709	695	0	23.406	0	57.893	1,5	
MA	304.992	6.974	2.138	68.310	107.408	0	489.822	12,7	
MG	121.440	2.161	863	0	29.463	0	153.927	4,0	
PB	47.150	25.621	2.074	41.559	63.482	0	179.886	4,7	
PE	128.454	51.235	38.149	13.563	138.518	0	369.919	9,6	
PI	141.675	13.465	663	0	72.731	0	228.534	5,9	
RN	80.192	28.548	9.600	100.000	49.592	137.346	405.278	10,5	
SE	117.196	50.122	2.512	8.577	49.734	0	228.141	5,9	
<b>TOTAL</b>	<b>1.672.394</b>	<b>568.494</b>	<b>98.042</b>	<b>351.952</b>	<b>921.680</b>	<b>229.252</b>	<b>3.841.814</b>	<b>100,0</b>	
<b>%</b>	<b>43,5</b>	<b>14,8</b>	<b>2,6</b>	<b>9,2</b>	<b>24,0</b>	<b>6,0</b>	<b>100,0</b>		

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

Valores encaminhados por meio de CD-ROM

No 1º semestre de 2010 todos os Estados tiveram valores desembolsados, sendo o Estado da Bahia o que teve o maior percentual de recursos liberados, 23,6% (R\$ 905.149 mil), seguido pelo Estado do Ceará com 17,9% (R\$ 686.490 mil) do valor liberado no semestre. Quatro Estados obtiveram valores liberados percentualmente inferiores a 5%, são eles: Paraíba 4,7% (R\$ 179.886 mil); Minas Gerais 4,0% (R\$ 153.927 mil); Alagoas 3,6% (R\$ 136.775 mil); e Espírito Santo 1,5% (R\$ 57.893 mil).

## 7 - CARTEIRA DE FINANCIAMENTO: SALDO DAS APLICAÇÕES E INADIMPLÊNCIA

### 7.1 - Saldos totais dos financiamentos e Inadimplência Geral

De acordo com as informações do BNB, em 30.06.2010, o saldo das aplicações do FNE era de R\$ 28.108.961 mil.

O saldo das aplicações do FNE, incluindo o saldo referente ao repasse do Fundo ao BNB, em 30.06.2010, era de R\$ 28.236.426 mil.

Tabela 110 – Relatório 1º semestre. Pág 175

**Tabela 19 - Saldos das Aplicações e Inadimplência**  
**Posição: 30.06.2010**

Saldo das Operações	Saldo (R\$ mil)	Saldo em Atraso (R\$ mil)	Inadimplência
Saldo (1)	28.108.961	1.035.897	3,7
Operações contratadas no âmbito da rubrica "DÍVIDA SUBORDINADA"	127.465	-	-
<b>Total</b>	<b>28.236.426</b>	<b>1.035.897</b>	<b>3,7</b>

(1) Incluído o saldo das operações contratadas com outras instituições financeiras.

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010.

A inadimplência das operações no 1º semestre de 2010 foi de R\$ 1.035.897 mil, referente a parcelas vencidas, que representou 3,7% do saldo das aplicações no semestre. Índice igual ao apurado no 1º semestre de 2009 e praticamente igual ao verificado ao final de 2009, que foi de 3,6%.

## 7.2 - Saldos e Inadimplência por Setor

O saldo dos empréstimos destinados ao Setor Rural foi de R\$ 14.148.204 mil, ou seja, 50,3% dos empréstimos totais existentes ao amparo do FNE.

A inadimplência concentrou-se nas operações do setor rural, cujo índice correspondeu a 6,0% (R\$ 851.071 mil), superior àqueles apurados nos demais setores.

O índice de inadimplência apresentou pouca variação em relação ao 1º semestre de 2009, nos setores de Comércio e Serviços, Indústria/Turismo e Rural. Já o Setor Agroindustrial teve elevação no índice de inadimplência passando de 2,1%, no 1º semestre de 2009, para 3,0% em igual período em 2010.

Tabela 110 – Relatório 1º semestre. Pág 175

**Tabela 20 - Saldos das Aplicações e Inadimplência por Setor**  
**Posição: 30.06.2010**

Setor	Saldo das Aplicações	Aplicações (%) (1)	Saldo em Atraso (2)	Inadimplência (%) (3)	Inadimplência do Segmento (%) (4)
Agroindustrial	1.001.746	3,6	29.618	0,1	3,0
Comércio e Serviços	3.611.890	12,8	46.552	0,2	1,3
Industrial/Turismo	5.168.696	18,4	107.301	0,4	2,1
Infraestrutura	3.804.985	13,5	1.355	0,0	0,0
Rural	14.148.204	50,3	851.071	3,0	6,0
Financ. à Exportação	373.440	1,3	0	0,0	0,0
<b>Total</b>	<b>28.108.961</b>	<b>100,0</b>	<b>1.035.897</b>	<b>3,7</b>	<b>3,7</b>

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo de aplicações do respectivo segmento.

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010

Em face da inadimplência de 6,0% no âmbito do setor Rural e de 3,0% no setor Agroindustrial, é importante que o BNB que aprimore ações visando a recuperação dos créditos consignados por setor e que informe em separado, a inadimplência no PRONAF e demais segmentos do setor rural.

## 7.3 – Saldos e Inadimplência por Unidade Federativa

Relativamente às Unidades Federativas, o Estado da Bahia deteve 23,0% da carteira de empréstimos, seguido do Ceará, com 18,2%, de Pernambuco, com 14,1% e do Maranhão, com



12,4%. Em 30.06.2010, esses Estados concentravam 67,7% dos financiamentos promovidos com recursos do FNE.

O Estado com menor volume de financiamentos continuou sendo o Espírito Santo, com 1,2% do saldo total aplicado. Cabe ressaltar, contudo, que 28 municípios do Estado do Espírito Santo integram a área de atuação do FNE.

O saldo inadimplente por Estado variou de 0,2% a 0,9%, somando no total 3,7% em relação ao saldo das aplicações, o mesmo do 1º semestre de 2009 (3,7%). Individualmente, o Estado da Bahia apresentou o maior volume do saldo inadimplente (0,9%), mas em compensação é que possui maior saldo aplicado.

**Tabela 21 - Saldos das Aplicações e Inadimplência por Unidade Federativa  
Posição: 30.06.2010**

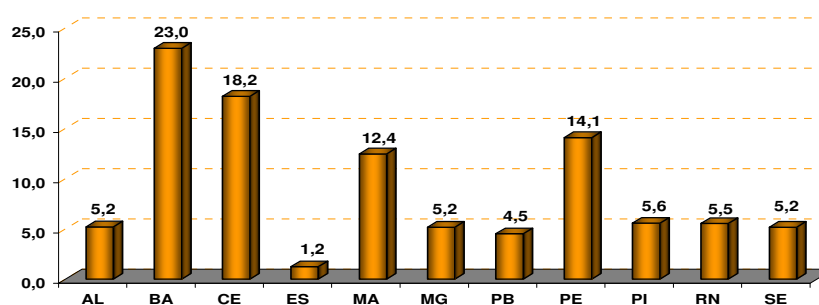
UF	Saldo das Aplicações	Aplicações (%) (1)	Saldo em Atraso (2)	Inadimplência (%) (3)	Inadimplência da UF (%) (4)
AL	1.457.296	5,2	73.299	0,3	5,0
BA	6.452.311	23,0	250.371	0,9	3,9
CE	5.113.740	18,2	131.034	0,5	2,6
ES	341.928	1,2	4.474	0,0	1,3
MA	3.496.991	12,4	101.224	0,4	2,9
MG	1.453.395	5,2	54.153	0,2	3,7
PB	1.268.508	4,5	56.240	0,2	4,4
PE	3.957.187	14,1	157.934	0,6	4,0
PI	1.562.831	5,6	86.142	0,3	5,5
RN	1.553.325	5,5	61.802	0,2	4,0
SE	1.451.449	5,2	59.224	0,2	4,1
<b>Total</b>	<b>28.108.961</b>	<b>100,0</b>	<b>1.035.897</b>	<b>3,7</b>	<b>3,7</b>

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo de aplicações do respectivo segmento.

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010

Tabela Informações Gerenciais Junho-2010

**Gráfico 03: Saldo das Aplicações por Estado – Em %**



#### 7.4 – Saldos e Inadimplência por Porte de Tomador

Em 30.06.2010, o saldo dos empréstimos concedidos às associações/cooperativas, aos mini/micro e pequenos produtores rurais e às micro e pequenas empresas foi de R\$ 10.823.180 mil, que representou 38,5% da carteira de empréstimo do FNE. A participação dos empreendedores de médio porte foi de R\$ 4.033.099 mil, com 14,3% do saldo total de empréstimos do Fundo. As operações contratadas com os produtores/empresas de grande porte foi de 47,1% da carteira de financiamento do FNE (R\$ 13.252.682 mil).

Tabela 109 – Relatório 1º semestre. Pág 174

**Tabela 22 - Saldo das Aplicações e Inadimplência por Porte de Tomadores e Setor  
Posição em 30.06.2010**

Porte	R\$ mil				
	Saldo das Aplicações	Aplicações (%) (1)	Saldo em Atraso (2)	Inadimplência (%) (3)	Inadimplência do Segmento (%) (4)
Cooperativas/Associações	403.296	1,4%	57.847	0,2	14,3
Micro e Mini	7.469.465	26,6%	563.938	2,0	7,5
Pequeno	2.950.419	10,5%	136.848	0,5	4,6
<b>Subtotal</b>	<b>10.823.180</b>	<b>38,5%</b>	<b>758.633</b>	<b>2,7</b>	<b>7,0</b>
Médio	4.033.099	14,3%	106.548	0,4	2,6
Grande	13.252.682	47,1%	170.716	0,6	1,3
<b>TOTAL</b>	<b>28.108.961</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.035.897</b>	<b>3,7</b>	<b>3,7</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010

Os mini e micro mutuários registraram o maior grau de inadimplência, da ordem de 2,0%. Resta esclarecer que estão incluídos as contratações realizadas junto aos mini produtores as operações realizadas com os agricultores familiares no âmbito do PRONAF.

### 7.5 – Saldo e Inadimplência segundo a tipologia da PNDR

Os saldos dos empréstimos concedidos de acordo com a tipologia da PNDR, em 30.06.2010, apresentaram nos municípios integrantes de microrregiões classificadas como “Estagnadas” R\$ 9.914.002 mil, ou seja, 35,3% do total do saldo em carteira. Na tipologia “Dinâmica” R\$ 7.424.781 mil, que representou 26,4% do saldo. Quanto a “Alta Renda e Baixa Renda” responderam, respectivamente, por 21,3% (R\$ 5.980.298 mil) e 17,0% (R\$ 4.789.880 mil).

**Tabela 23 - Saldo das Aplicações e Inadimplência Segundo a Tipologia da PNDR  
Posição: 30.06.2010**

Tipologia	R\$ mil				
	Saldo das Aplicações	Aplicações (%) (1)	Saldo em Atraso (2)	Inadimplência (%) (3)	Inadimplência do Segmento (%) (4)
Baixa Renda	4.789.880	17,0%	261.516	0,9	5,5
Estagnada	9.914.002	35,3%	323.930	1,2	3,3
Dinâmica	7.424.781	26,4%	358.634	1,3	4,8
Alta Renda	5.980.298	21,3%	91.817	0,3	1,5
<b>TOTAL</b>	<b>28.108.961</b>	<b>100%</b>	<b>1.035.897</b>	<b>3,7</b>	<b>3,7</b>

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo de aplicações do respectivo segmento.

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010

Valores encaminhados por meio de CD-ROM

Em relação à inadimplência, os financiamentos localizados na tipologia de “Alta Renda” foram os que apresentaram melhores índices com 0,3% comparativo ao total do saldo aplicado e 1,5% dentro do segmento “Alta Renda”, valor bem abaixo dos índices de inadimplência apresentados nas outras faixas da tipologia da PNDR.

#### 7.5.1 – Saldo das aplicações no Semiárido, nas Mesorregiões Diferenciadas e nas RIDE's.

Em 30.06.2010, os saldos das operações realizadas no semiárido corresponderam a R\$ 11.656.215 mil, ou seja, 41,5% do saldo total de R\$ 28.108.961 mil. O saldo inadimplente no semiárido, registrado em 30.06.2010, foi de R\$ 576.313 mil (4,9%). Os empreendimentos localizados no

semiárido não alcançaram a participação mínima de 50% dos recursos que foram destinados ao FNE, na posição de 30.06.2010.

Tabela 12.A - Anexos FNE. Pág 222

O saldo das aplicações nas mesorregiões diferenciadas do Ministério da Integração Nacional foi de R\$ 4.593.970, ou seja, 16,3% do saldo total das aplicações (R\$ 28.108.961 mil). O índice de inadimplência das mesorregiões foi de 4,4%, percentual superior ao verificado pelo FNE que foi de 3,7%.

**Tabela 24 - Saldo das Aplicações e Inadimplência nas Mesorregiões Diferenciadas do MI  
Posição: 30.06.2010**

Mesorregião	Saldo das Aplicações	Aplicações (%) (1)	Saldo em Atraso (2)	Inadimplência (%) (3)	R\$ mil
					Inadimplência da Mesorregião (%) (4)
Águas Emendadas	75.579	1,6%	3.150	0,1	4,2
Bico do Papagaio	525.883	11,4%	10.122	0,2	1,9
Chapada das Mangabeiras	721.085	15,7%	29.690	0,6	4,1
Chapada do Araripe	1.175.463	25,6%	45.371	1,0	3,9
Seridó	268.729	5,8%	15.617	0,3	5,8
Vale do Jequitinhonha e Mucuri	831.863	18,1%	21.360	0,5	2,6
Xingó	995.368	21,7%	76.032	1,7	7,6
<b>TOTAL</b>	<b>4.593.970</b>	<b>100%</b>	<b>201.342</b>	<b>4,4</b>	<b>4,4</b>

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo de aplicações do respectivo segmento.  
Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010

Valores encaminhados por meio de CD-ROM

O saldo das aplicações nas Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's) pertencentes à área de atuação do FNE foi de R\$ 920.390 mil, ou seja, 3,3% do saldo total das aplicações (R\$ 28.108.961 mil). As RIDE's de Petrolina-Juazeiro com R\$ 609.311 mil e Grande Teresina com R\$ 311.079 mil tiveram juntas inadimplência de 0,2% percentual que representa 5,4% do índice de inadimplência do Fundo.

**Tabela 25 - Saldo das Aplicações e Inadimplência nas RIDE's  
Posição: 30.06.2010**

RIDE's	Saldo das Aplicações	Aplicações (%) (1)	Saldo em Atraso (2)	Inadimplência (%) (3)	R\$ mil
					Inadimplência da RIDE (%) (4)
Grande Teresina	311.079	33,8%	38.386	4,2	12,3
Petrolina-Juazeiro	609.311	66,2%	7.299	0,8	1,2
<b>TOTAL</b>	<b>920.390</b>	<b>100%</b>	<b>45.685</b>	<b>5,0</b>	<b>5,0</b>

Notas: (1) Percentual das aplicações do segmento em relação ao total das aplicações. (2) Total das parcelas em atraso do segmento. (3) Percentuais do saldo em atraso de cada segmento em relação ao saldo total das aplicações. (4) Percentual do saldo em atr  
Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010

Valores encaminhados por meio de CD-ROM

## 7.6 – Inadimplência Segundo o Risco Operacional

Informa o BNB que, na posição de 30.06.2010, o índice de inadimplência dos financiamentos contratados com risco integral do FNE era de 8,1%. Para os empréstimos contratados com risco compartilhado, a inadimplência registrada foi de 2,2%. A inadimplência das operações com risco do PROCERA aumentou de 27,2% no 1º semestre de 2009 para 33,4% no 1º semestre de 2010. Por sua vez, nas operações com risco integral do BNB, a taxa de inadimplência passou de 0,8% em 2009

para 2,1% em 2010.

A Tabela 26, a seguir, demonstra a inadimplência das operações do Fundo, de acordo com o risco da operação:

**Tabela 26 - FNE – Inadimplência nas Operações de acordo com o risco  
Posição em 30.06.2010**

R\$ mil

Faixas de Atraso	Risco Integral do FNE	Risco Compartilhado	Risco PROCERA	Risco Integral do BNB	Total
Sem Atraso (A)	5.363.143	21.384.098	150.549	175.274	27.073.064
Com Atraso (B)	<b>473.396</b>	<b>483.409</b>	<b>75.419</b>	<b>3.673</b>	<b>1.035.897</b>
- até 180 dias	234.452	286.996	113	2.066	523.627
- de 180 dias a 360 dias	220.458	196.221	1.023	1.606	419.308
- acima de 360 dias	18.486	192	74.283	1	92.962
<b>Total C=A+B</b>	<b>5.836.539</b>	<b>21.867.507</b>	<b>225.968</b>	<b>178.947</b>	<b>28.108.961</b>
<b>Inadimplência (B/C)</b>	<b>8,1</b>	<b>2,2</b>	<b>33,4</b>	<b>2,1</b>	<b>3,7</b>

Fonte: Relatório Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

Tabelas 31.A, 32.A, 33.A e 34.A – Anexo relatório 1º semestre, pags 229 e 230

No que tange aos créditos operacionalizados através dos bancos repassadores, os índices de inadimplência atingiram 5,0% e 0,7%, na Agência de Fomento do Rio Grande do Norte e a Agência de Fomento do Estado da Bahia, respectivamente.

Caberia ao Banco do Nordeste desenvolver gestões para a regularização das operações de risco integral do FNE, que, mesmo reduzindo o percentual de inadimplência, ainda possui percentual considerável (8,1%), e das operações de risco do PROCERA, cujo índice é excessivamente alto 33,4%, superior em 22,8% ao registrado no 1º semestre de 2009.

## 8 - RENEGOCIAÇÕES DE OPERAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDAS

Durante o exercício sob exame, o BNB renegotiou e/ou recuperou dívidas contratadas, com recursos do FNE, no montante total de R\$ 108.031 mil, incluídas as renegociações decorrentes de determinações legais e excluindo o bônus de adimplência. No bojo das negociações, os mutuários efetuaram, em espécie, o pagamento no valor de R\$ 15.848 mil, renunciando R\$ 92.183 mil.

Tabela 112 – Relatório 1º semestre 2010 pag 176

## 9 - COBRANÇAS JUDICIAIS (EXECUÇÕES) AJUIZADAS COM DESDOBRAMENTO POR MÊS E POR RISCO

Informa o Banco do Nordeste que, no 1º semestre de 2010, efetuou cobranças judiciais no montante de R\$ 268.076 mil, como se pode observar na tabela a seguir, por período mensal:

**Tabela 27 - FNE - Cobranças Judiciais Ajuizadas por Risco  
1º semestre de 2010**

Mês	R\$ mil				
	Risco Exclusivo FNE	Risco Compartilhado	Risco do Banco	Risco PROCERA	Total
Janeiro	6.677	10.837	101	49	17.664
Fevereiro	30.777	10.205	118	14	41.114
Março	22.493	16.720	854	30	40.097
Abril	6.169	37.441	455	4.382	48.447
Maiο	19.101	63.238	153	-	82.492
Junho	20.878	15.860	-	1.524	38.262
<b>Total</b>	<b>106.095</b>	<b>154.301</b>	<b>1.681</b>	<b>5.999</b>	<b>268.076</b>

Fonte: Relatório Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

As operações ajuizadas no 1º semestre de 2010 representaram, ao final do período, 0,9% do saldo da carteira de empréstimos do FNE (R\$ 28.108.961 mil). Quando comparado com o 1º semestre de 2009, observa-se uma diminuição considerável, visto que, neste período as cobranças totalizaram R\$ 1.095.106 mil.

Tabela 36.A – anexos 1º semestre 2010 pág 231

## 10 – PERDAS NO 1º SEMESTRE DE 2010 E RESSARCIMENTOS EFETUADOS PELO BANCO OPERADOR NO EXERCÍCIO DE 2009, REFERENTES ÀS PERDAS DAS OPERAÇÕES DO FNE COM RISCO COMPARTILHADO

No 1º semestre de 2010, foram transferidos para perdas um total de R\$ 262.728 mil, sendo R\$ 46.449 mil assumidos pelo Banco do Nordeste e R\$ 216.280 mil debitados ao FNE.

Nota 8 b) – Demonstração contábil 1º semestre 2010 pag 58

O Banco do Nordeste informa que, no 1º semestre de 2010, efetuou ressarcimentos ao FNE no valor total de R\$ 93.754 mil, decorrentes de perdas de parcelas do risco do BNB em operações do Fundo, realizadas com risco compartilhado.

Tabela 38.A – anexos 1º semestre 2010 pag 232

## 11 – ASPECTOS FINANCEIROS

### 11.1 - Situação dos Recursos - Ativo Total e Patrimônio Líquido

No Balanço do Fundo de 30.06.2010, os Ativos Totais do FNE atingiram a cifra de R\$ 31.429.925 mil. A composição dos bens e direitos integrantes do Ativo do Fundo ao final do 1º semestre de 2010 era a seguinte:

**Tabela 28 - Distribuição do Ativo em 30.06.2010**

Itens	R\$ mil
	Saldos
Disponibilidades	3.341.269
Operações de Crédito	28.108.961
Devedores por Repasse	220.575
Devedores por Repasse-Bco. Nord-Lei 7.827-Art. 9A	1.049.574
Proagro a Receber	5.180
Dir. s/bens Recebidos em Op.de Crédito	2.582
Títulos da Dívida Agrária	2.257
Provisão p/Desvalorização de Títulos	(720)
Provisão p/Créditos em Liquidação	(1.299.753)
<b>Total</b>	<b>31.429.925</b>

Fonte: Relatório Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

O Fundo não registra obrigações em seu balanço, sendo o Total do Passivo integralmente representado por seu Patrimônio Líquido. Assim, o Patrimônio Líquido de 30.06.2010 registrou o montante de R\$ 31.429.925 mil apresentou uma elevação de 13,7% em relação ao registrado no balanço de 30.06.2009 (R\$ 27.648.036 mil).

Compõem o Patrimônio Líquido do FNE as seguintes verbas: R\$ 30.888.402 mil de transferências da União; R\$ 574.441 mil referentes a resultados de exercícios anteriores e R\$ 32.918 mil de resultado negativo apurado no 1º semestre de 2010.

## 11.2 - Receitas do Fundo no 1º Semestre de 2010

De acordo com a Demonstração do Resultado do FNE, anexa ao Balanço Patrimonial de 30.06.2010, as receitas líquidas auferidas pelo Fundo no 1º semestre de 2010 totalizaram R\$ 668.678 mil, sendo R\$ 525.937 mil decorrentes de operações de crédito e R\$ 142.741 mil de remuneração das disponibilidades.

A receita líquida originária das operações de crédito (R\$ 525.937 mil) apresentou, no 1º semestre de 2010, conforme explicitado no item 7.a.8 das Notas Explicativas do Balanço de 30.06.2010 do Fundo, a seguinte composição:

**Tabela 29 - Receita Líquida do FNE  
1º semestre de 2010**

	R\$ mil
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Rendas de Operações de Crédito	1.089.226
Despesa de Del Credere do Banco do Nordeste	(324.323)
Despesas de Del Credere de outras instituições	(1.955)
Despesas de Atualização Monetária Negativa	(1.366)
Despesas de Descontos em Renegociações - Leis 10.696/2003 e 11.322/2006	(2.131)
Despesas de Descontos Ops. Progr. Recuperação Lavoura Cacaueira Lei Nº 11.775, de 17.09.2008	(501)
Despesas de Rebates/Bônus Adimplência (Op. BNB)	(232.210)
Despesas Rebates/Bônus Adimplência-Repases Lei 7.827-Art. 9º-A	(327)
Despesas de Rebates/Bônus Adimplência Repases a Outras Instituições	(41)
Despesas Rebate Princ. Op. Recursos do FAT-Lei 10.193/2001	(238)
Despesas c/ Ops. – Outras Fontes – Aquisições - Lei 11.322/2006	(197)
<b>RECEITA LÍQUIDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>525.937</b>

Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º Semestre 2010

Nota 8 g) – Demonstração contábil 1º semestre 2010 pag 59

Comparativamente ao 1º semestre de 2009, em que as receitas líquidas do FNE somaram R\$ 476.661 mil, as receitas líquidas do Fundo no primeiro semestre de 2010 apresentaram uma elevação de 10,3%.

## 11.3 - Despesas do Fundo no 1º Semestre de 2010

As despesas do FNE no semestre, conforme “Demonstração do Resultado” do Balanço do Fundo de 30.06.2010, totalizaram R\$ 701.596 mil, assim distribuídas: R\$ 406.741 mil referente à taxa de administração paga ao BNB; R\$ 34.151 mil relacionados ao pagamento da remuneração do agente financeiro sobre as operações do PRONAF; R\$ 260.664 mil de provisões operacionais e R\$ 40 mil pagos à empresa de auditoria externa independente.

Demonstração contábil 1º semestre 2010 pag 54

#### **11.4 - Resultado Líquido no 1º Semestre de 2010**

O Fundo apresentou no 1º semestre de 2010 prejuízo de R\$ 32.918 mil. Contribuiu fortemente para esse resultado negativo o elevado montante das provisões constituídas nos primeiros seis meses de 2010 no valor de R\$ 260.664 mil e da taxa de administração paga ao BNB R\$ 406.741 mil.

Demonstração contábil 1º semestre 2010 pag 54

#### **11.5 - Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

Na forma recomendada pela Portaria Interministerial nº 11, de 28.12.2005, o BNB constituiu, no 1º semestre de 2010, provisão operacional líquida da ordem de 262.132 mil (Nota Explicativa 8-b do Balanço de 30.06.2010). Considerando o saldo inicial das provisões (R\$ 1.300.349 mil em 30.06.2010); a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa (R\$ 262.132 mil); e os créditos baixados como prejuízo no 1º semestre de 2010 (R\$ 262.728 mil), o saldo das provisões para crédito de liquidação duvidosa se expressava, em 30.06.2010, pelo valor de R\$ 1.299.753 mil.

Conforme esclarecimentos registrados na alínea "c", da Nota Explicativa nº 8, o Banco do Nordeste não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa de financiamentos enquadrados no Programa da Terra, contratados com recursos do FNE, tendo em vista que o risco dessas operações é do PROCERA.

#### **11.6 - Reconhecimento de Perdas**

De conformidade com as Notas Explicativas nº 8 e 9 do balanço do FNE de 30.06.2010, foram baixadas, como prejuízo, as parcelas de principal e encargos com atraso superior a 360 dias, conforme o percentual de risco assumido pelo Fundo, no montante de R\$ 262.728 mil.

De acordo com a Nota Explicativa nº 9-“c” do Balanço de 30.06.2010, o Banco do Nordeste devolveu ao Fundo recursos no montante de R\$ 93.753 mil, relativos à parcela de risco do Banco nas operações baixadas como prejuízo.

#### **11.7 - Remuneração do Agente Financeiro**

O Banco do Nordeste faz jus à taxa de administração de três por cento ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apropriada mensalmente, limitada, em cada exercício, a vinte por cento do valor dos repasses efetuados pelo Tesouro Nacional, como estabelecido no art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001 e regulamentado pelo Decreto nº 5.641, de 26.12.2005.

Conforme consignado no Balanço Patrimonial do FNE de 30.06.2010, a taxa de administração debitada ao Fundo pelo agente financeiro foi, no 1º semestre de 2010, de R\$ 406.741 mil, montante que representa 20,0% dos recursos repassados pelo Ministério da Integração Nacional para o Fundo no período sob exame (R\$ 2.033.706 mil) e 1,3% do patrimônio líquido do Fundo. Além dessas despesas, o Banco do Nordeste debitou ao Fundo o montante de R\$ 34.151 mil, referente à sua remuneração para a realização de operações enquadradas no Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF).

Na forma do artigo 7º do citado Decreto nº 5.641.2006, cabe à Controladoria-Geral da União, certificar o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o cálculo e a apropriação da taxa de administração.

## **11.8 - Auditoria Externa Independente**

Em conformidade com o § 2º, do artigo 20, da Lei nº 7.827, de 27.09.1989, o Banco do Nordeste do Brasil contratou, às expensas do FNE, a empresa Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, para realizar auditoria externa do Fundo.

De acordo com o item 3 do Parecer da Deloitte, datado de 06.08.2010, *as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE em 30.06.2010 e de 30.06.2009, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes aos semestres findos naquelas datas a ao semestre findo em 30.06.2010, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.*

## **12 – RESULTADOS ALCANÇADOS – ANÁLISE ECONÔMICA E SOCIAL**

(BNB: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010, página 125)

No âmbito de suas atribuições de apresentar ao Ministério da Integração Nacional e a SUDENE relatórios sistêmicos e circunstanciados sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos, o BNB vem implementando estudos específicos de avaliações das aplicações dos recursos do FNE, tendo como referenciais as diretrizes e orientações gerais, prioridades e programas de financiamento estabelecidos pelo Ministério e o Conselho Deliberativo da SUDENE.

Informa o BNB que referidos estudos foram efetuados a partir metodologias próprias de avaliação, desenvolvidas pela equipe técnica do ETENE/BNB e avaliadores externos, susceptíveis de ajustes e aperfeiçoamentos, levando em conta o modelo conceitual de eficácia e efetividade, e abordando os aspectos de análise dos resultados, de efetividade das ações e dos impactos obtidos.

O BNB apresentou no Relatório referente aos resultados obtidos pelo FNE no 1º semestre de 2010, as avaliações do FNE Rural, em específico das atividades de bovinocultura de corte, bovinocultura de leite e soja, além de atividades de cultura de algodão e uva, apresentada, anteriormente, no Relatório de Gestão do FNE, Exercício de 2009.

Informa também, o Banco, que encontra-se em fase de contratação as pesquisas de Avaliação do programa Agroamigo (programa de microcrédito rural orientado do BNB) e PRONAF.

### **12.1 – Matriz de Insumo Produto do Nordeste**

A partir da Matriz de Insumo-Produto, ferramenta de uso no planejamento econômico e de significativa utilidade nas avaliações de programas e ações de promoção de investimentos, de caráter público ou privado, o Banco do Nordeste estimou os impactos socioeconômicos esperados, por programa/setor, consoante a programação aprovada, e em função das contratações realizadas com recursos do FNE, no 1º semestre de 2010, no valor de R\$ 4.101.292 mil, os quais estão explicitados na Tabela, abaixo:



**Tabela 30 - Repercussões Econômicas das Contratações no Nordeste  
1º semestre de 2010**

Indicadores	Resultados por Setor					
	Rural	Agroindustrial	Industrial	Comércio e Serviços	Infra-Estrutura	Total
Valor Contratado (R\$ milhões)	1.425,3	128,2	998,2	659,4	890,1	4.101,2
Valor Bruto da Produção (R\$ milhões)	3.386,3	300,4	3.482,1	1.021,4	2.064,9	10.255,2
Valor Agregado (produto) (R\$ milhões)	1.998,0	173,0	1.987,3	553,6	1.151,6	5.863,5
Número de Empregos Gerados	174.445,0	10.970,0	112.613,0	31.021,0	64.719,0	393.767,0
Salários (R\$ milhões)	542,2	49,7	564,6	153,4	322,1	1.632,1
Tributos (R\$ milhões)	481,0	43,2	510,3	155,2	306,6	1.496,2

Fonte: BNB: Relatório de Resultados e Impactos do FNE - 1º semestre de 2010 página 165

No que tange a postos de trabalho (emprego), esclarece o BNB que 393.767 mil ocupações deverão ser geradas no Nordeste, a partir dos investimentos realizados no 1º semestre de 2010. O setor Rural respondendo pela maior parte dos novos postos 174.445 mil, seguido pelo setor Industrial com 112.613 mil, juntos estes dois setores respondem por 72,9% das vagas geradas na região nordeste.

As projeções revelam que os recursos do Fundo aplicados na região no 1º semestre de 2010, deverão promover um incremento no Valor Bruto da Produção da Região da ordem de R\$ 10.255.200 mil. O valor agregado bruto regional também deverá experimentar uma elevação de cerca de R\$ 5.863.500 mil.

Em termos de salários e arrecadação de tributos, a estimativa é de que os investimentos financiados pelo Fundo poderão apresentar uma elevação da ordem de R\$ 1.632.100 mil e R\$ 1.496.200 mil, respectivamente.

Utilizando a matriz insumo produto, estima-se que a cada mil reais aplicados pelo FNE resulte nos efeitos acima indicados pela Tabela 25.

**Tabela 31 - Efeitos estimados a cada mil reais aplicados pelo FNE**

Impactos	Rural	Não Rural	Total
Valor Bruto da Produção (R\$ 1,00)	2.376	2.567	2.501
Tributos (R\$ 1,00)	337	379	365
Salários (R\$ 1,00)	381	407	398
Número de Empregos Gerados	0,12	0,08	0,10

Fonte: BNB: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010

### 13 – INDICADORES, PARÂMETROS E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OPERACIONAL

Como instrumentos de inferência e análise na gestão operacional do FNE, no 1º semestre de 2010, foram utilizados os seguintes indicadores de desempenho: Eficácia, Eficiência e Efetividade, a seguir descritos. Como balizador da análise dos resultados e a fim de se obter uma visão dinâmica da atuação do FNE, utilizou-se, também, os números observados no 1º semestre de 2008 e 2009:

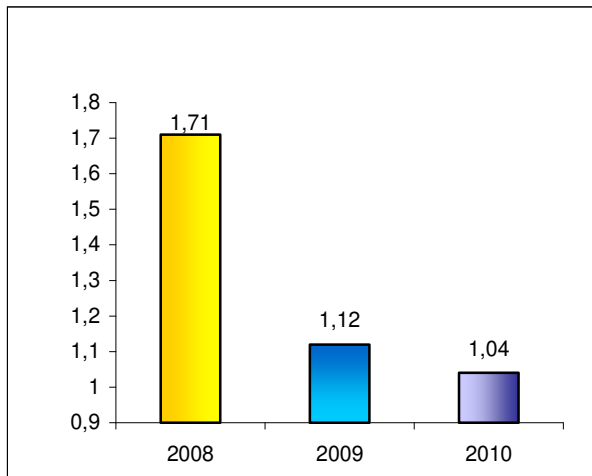
Tabela 32 – Indicadores de Desempenho

R\$ mil

INDICADORES DE DESEMPENHO	1º semestre			ÍNDICES			Variação	
	2008	2009	2010	2008	2009	2010	% 09/08	% 10/09
<b>a) Índice de Incremento/Redução de Contratações - Tipo: Eficácia</b>								
Valor das contratações no exercício /	3.520.352	3.928.572	4.101.292					
Valor das contratações no exercício anterior	2.058.098	3.520.352	3.928.572	1,71	1,12	1,04	(34,76)	(6,45)
<b>b) Índice de Contratações com Menor Porte - Tipo: Eficácia</b>								
Tomadores de menor porte /	720.540	995.436	1.163.856					
Valor contratado no exercício	3.520.352	3.928.572	4.101.292	0,20	0,25	0,28	23,80	12,00
<b>c) Índice de Inadimplência - Tipo: Eficácia</b>								
Saldo das parcelas vencidas /	1.051.437	919.185	1.035.896					
Saldo da carteira de financiamento	19.867.416	24.667.787	28.108.961	0,0529	0,0373	0,0369	(29,59)	(1,10)
<b>d) Índice de Inadimplência (Risco do Fundo) - Tipo: Eficácia</b>								
Saldo das parcelas vencidas /	5.905.716	5.780.654	5.836.539					
Saldo da carteira de financiamento	19.867.416	24.667.787	28.108.961	0,297	0,234	0,208	(21,17)	(11,39)
<b>e) Índice de Inadimplência (Risco Compartilhado) - Tipo: Eficácia</b>								
Saldo das parcelas vencidas /	13.554.374	18.536.767	21.867.507					
Saldo da carteira de financiamento	19.867.416	24.667.787	28.108.961	0,682	0,751	0,778	10,15	3,53
<b>f) Índice de Cobertura das Contratações - Tipo: Eficiência e Efetividade</b>								
Nº Municípios c/operações contratadas /	1.864	1.874	1.922					
Nº de Municípios da Região Nordeste	1.989	1.989	1.989	0,937	0,942	0,966	0,54	2,56
<b>g) Índice de Contratações com Novos Beneficiários - Tipo: Eficácia</b>								
Quantidade novos beneficiários /	65.843	80.025	92.188					
Quantidade de contratações	154.001	172.191	183.542	0,43	0,46	0,50	8,70	8,07
<b>h) Índice de Aplicações de Recursos - Tipo: Eficiência e Eficácia</b>								
Valor contratado no 1º semestre /	3.520.352	3.928.572	4.101.292					
Valor projetado para o exercício	6.339.081	7.500.000	8.000.000	0,56	0,52	0,51	(5,68)	(2,13)
<b>i) Índice de Contratações por Setor</b>								
<b>Rural</b>								
Valor contratado no setor rural /	1.044.598	1.107.477	1.425.310					
Valor contratado no 1º semestre /	3.520.352	3.928.572	4.101.292	0,30	0,28	0,35	(5,00)	23,28
<b>Não Rural</b>								
Valor contratado no setor não rural /	2.475.754	2.821.095	2.675.982					
Valor contratado no 1º semestre /	3.520.352	3.928.572	4.101.292	0,70	0,72	0,65	2,11	(9,14)

Fonte: BNB: Relatório Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010

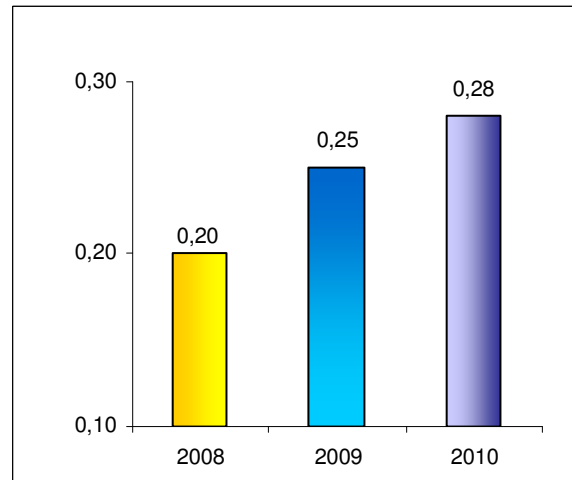
**Gráfico 04 – Incremento/Redução de Contratações**



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010.

O índice de contratações apresenta incremento ano a ano em relação ao 1º semestre nos anos 2008 a 2010. No entanto este percentual vem diminuindo passando dos 71% em relação ao 1º semestre de 2008 para 4% no mesmo período de 2010.

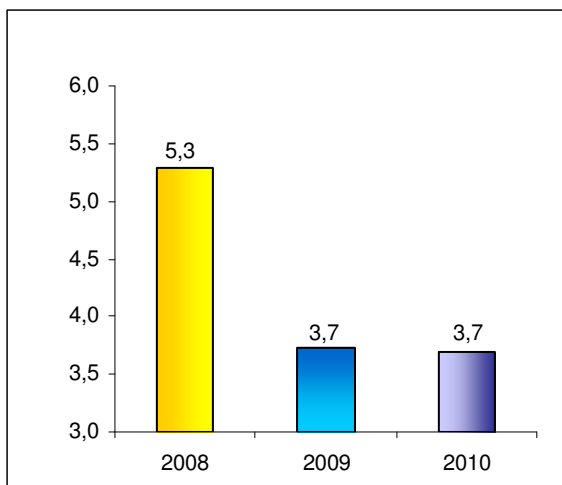
**Gráfico 05 – Contratações de Menor Porte**



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010.

O percentual de recursos aplicados no menor porte vem aumentando em relação ao total aplicado pelo fundo. No 1º semestre de 2010 este percentual foi de 28,0%.

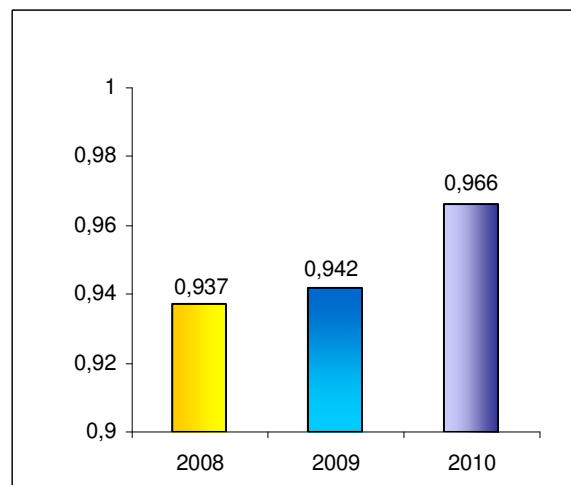
**Gráfico 06 – Inadimplência**



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010.

A inadimplência do Fundo apresentou redução do 1º semestre de 2008 para o mesmo período de 2009, mantendo o mesmo índice para o 1º semestre de 2010, de 3,7%.

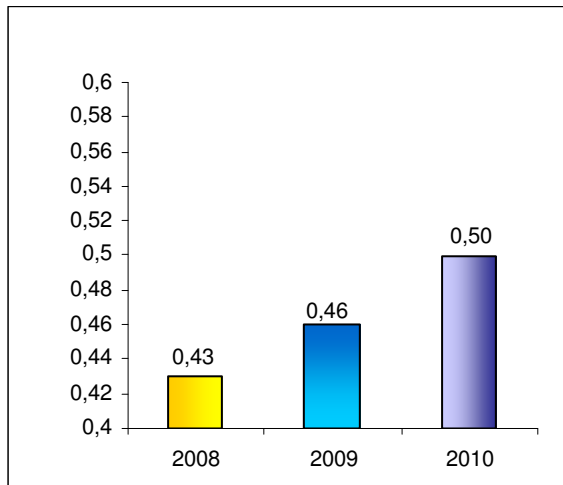
**Gráfico 07 – Cobertura das Contratações**



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010.

O número de municípios atendidos pelo FNE vem aumentando nos últimos três anos, alcançando no 1º semestre de 2010, índice de 96,6% dos municípios atendidos. Recomenda-se ao BNB que implemente mecanismos para atender 100% dos municípios da área de atuação do FNE.

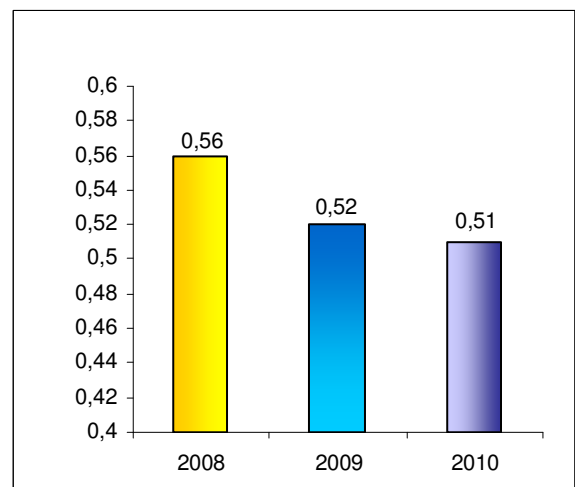
**Gráfico 08 – Contratações com Novos Beneficiários**



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010.

A quantidade de novos beneficiário que contrata com o FNE vem aumentando ano a ano, chegando ao 1º semestre de 2010 a 50,0% do volume total de contratações.

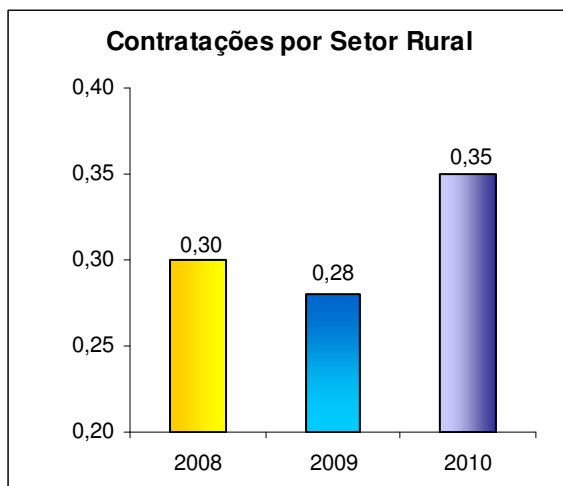
**Gráfico 09 – Aplicações de Recursos**



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010.

Em relação ao programado para o ano, os valores contratados no 1º semestre dos anos de 2008 a 2010, apresentam percentual contratado superior a 50% ao valor programado. Observa-se também uma redução no percentual entre os três 1º semestres do período em análise.

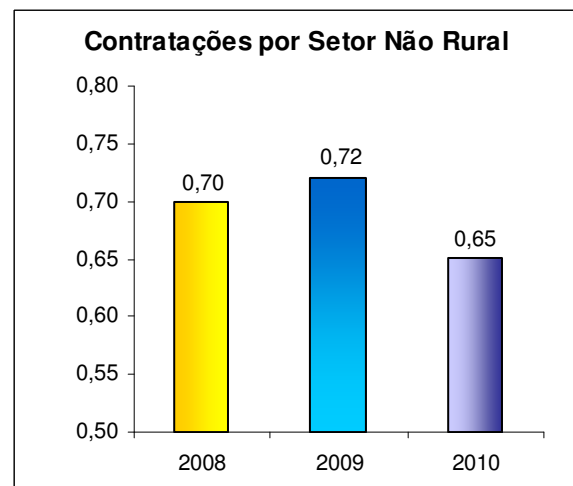
**Gráfico 10 – Contratações por Setor Rural**



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010.

As contratações no setor rural apresentaram o melhor índice no 1º semestre de 2010 em relação ao mesmo período dos anos anteriores (2008 e 2009), alcançando percentual de 35% do total contratado pelo FNE.

**Gráfico 11 – Contratações por Setor Não Rural**



Fonte: Relatório de Resultados e Impactos do FNE no 1º semestre de 2010.

quando comparamos o índice de contratações do 1º semestre de 2010 com o índice do mesmo período dos anos anteriores observamos ser o menor apresentando 65% do total contratado pelo FNE.

## **14 – SÍNTESE DAS OBSERVAÇÕES**

Da análise do Relatório de Atividades e Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do FNE no primeiro semestre de 2010, destacamos os seguintes aspectos:

- a) a Secretaria do Tesouro Nacional repassou por intermédio do Ministério da Integração Nacional para o FNE o montante de R\$ 2.033.706 mil;
- b) o BNB efetuou repasses de recursos para outras instituições financeiras no total de R\$ 10.965 mil e para o próprio Banco administrador, de acordo com art. 9<sup>a</sup>-A, da Lei nº 7.827/89, no valor de R\$ 602.484 mil;
- c) o Banco do Nordeste contratou 183.542 novas operações de crédito, no valor global de R\$ 4.101.292 mil;
- d) o Setor Rural absorveu empréstimos no montante de R\$ 1.425.310 mil, equivalente a 34,8% do total aplicado no 1º semestre de 2010. O restante 65,2% foram destinados aos demais setores, com destaque para a Indústria/Agroindústria (25,4%), Comércio e Serviços (21,7%), e Infraestrutura (16,1%);
- e) os recursos emprestados aos colonos e assentados da Reforma Agrária, enquadrados no Grupo A do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), representaram apenas 1,0% dos financiamentos totais concedidos pelo Fundo, percentual muito aquém do limite legal de 10% fixado no art. 7º da Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, com a redação dada pela Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
- f) na distribuição dos financiamentos do FNE por Unidade Federativa, o Estado da Bahia recebeu 27,1% dos recursos totais do Fundo, seguido do Estado do Ceará (17,7%); Pernambuco (13,7%) e Piauí com 10,7% das aplicações totais realizadas. Os demais Estados apresentaram aplicações que variaram de 1,4% (Espírito Santo) a 9,2% (Maranhão);
- g) no que diz respeito ao porte dos beneficiários, o grupamento dos agricultores familiares, dos mini e pequenos produtores, das micro e pequenas empresas, inclusive suas associações e cooperativas, foi contemplado com financiamentos de R\$ 1.163.856 mil, equivalente a 28,4% das aplicações totais do Fundo. A categoria de médios produtores e empresas ficou com a parcela de 18,2% (R\$ 746.353 mil) e a de grande porte com R\$ 2.191.083 mil, correspondente a 53,4% dos recursos emprestados no 1º semestre de 2010;
- h) os recursos do FNE atenderam a 1.922 municípios ou 96,6% dos 1.989 que compõem a área de do Fundo, ficando sem assistência do FNE 67 municípios (3,7% do total);
- i) foram destinados a custeio, comercialização e capital de giro 20,5% dos financiamentos (R\$ 842.220 mil), sendo os restantes 79,5% (R\$ 3.259.072 mil) destinados para os empréstimos de investimentos fixos;
- j) nas operações de valor individual superior a R\$ 10 milhões, os financiamentos totalizaram 35 projetos, somando R\$ 1.601.489 mil, valor correspondente a 39,1% dos empréstimos totais concedidos no 1º semestre;

- k) com clientes que apresentaram propostas pela primeira vez foram realizadas 92.188 contratações, no total de R\$ 1.905.776 mil, montante que representa 46,5% do total de empréstimos concedidos no 1º semestre;
- l) foram destinados ao semiárido R\$ 1.567.562 mil, equivalentes a 38,8% dos financiamentos totais concedidos no semestre e a 77,0% do montante das transferências efetuadas pelo Ministério da Integração Nacional para o Fundo no 1º semestre de 2010;
- m) as aplicações no 1º semestre de 2010, nas mesorregiões do Bico do Papagaio, Chapada das Mangabeiras, Chapada do Araripe, Vale do Jequitinhonha/Mucuri, Xingó e Seridó somaram R\$ 702.450 mil, distribuídos em 30.681 operações, representando 17,1% do total das aplicações do Fundo no período;
- n) no que diz respeito à Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR, a destinação dos recursos atendeu de forma equilibrada à demanda dos municípios de alta renda (27,1%), estagnados (32,3%) e dinâmicos (28,7%). Os municípios de baixa renda (11,8%), tiveram o menor percentual contratado em relação ao total aplicado no 1º semestre.
- o) foram desembolsados R\$ 3.841.814 mil, que representou 93,7% do valor contratado no 1º semestre, em decorrência das operações de crédito, para o atendimento das atividades produtivas financiadas;
- p) as propostas pendentes de análise e/ou em fase de contratação, em 30.06.2010, somavam R\$ 4.108.144 mil. Existia, também, ao final do 1º semestre de 2010, no âmbito dos Estados, uma prospecção de novos negócios da ordem de R\$ 4.249.845 mil, referentes a propostas de financiamento de projetos de valores acima de R\$ 3 milhões cada e Cartas-Consulta aprovadas e ainda não contratadas;
- q) o saldo total das aplicações com recursos do FNE, em 30.06.2010, atingiu R\$ 28.108.961 mil;
- r) no que diz respeito aos saldos das aplicações por Unidade Federativa, os Estados da Bahia, com 23,0%, do Ceará, com 18,2%, do Pernambuco, com 14,1% e do Maranhão, com 12,4%, respondem, juntos, por 67,7% da carteira de empréstimos do Fundo;
- s) por setor de atividades, sobressaem os saldos dos financiamentos do Setor Rural, de R\$ 14.148.204 mil (50,3%), seguindo-se o do Setor Industrial/Turismo, com R\$ 5.168.696 mil (18,4%); o de Infraestrutura, com R\$ 3.804.985 mil (13,5%); o de Comércio e Serviços, com R\$ 3.611.890 mil (12,8%); o Agroindustrial, com R\$ 1.001.746 mil (3,6%), e o destinado ao financiamento à exportação, com R\$ 373.440 mil (1,3%);
- t) relativamente ao porte dos beneficiários, os saldos dos contratos firmados com os agricultores familiares, os mini e pequenos produtores rurais, as micro e pequenas empresas, suas associações e cooperativas corresponderam, em 30.06.2010, a R\$ 10.823.180 mil (38,5% das aplicações existentes); os de médio porte, por R\$ 4.033.099 mil (14,3%); e os de grande porte por R\$ 13.252.682 mil (47,1%);
- u) a participação mínima de 50% assegurada ao semiárido pela Constituição não foi atingida no 1º semestre de 2010, uma vez que o saldo das operações nessa região, de R\$ 11.656.215 mil, correspondeu a apenas 41,5% do saldo total das aplicações do Fundo;
- v) a inadimplência geral das operações, em 30.06.2010, atingiu o percentual de 3,7%, apresentando, assim, o mesmo percentual, verificado em 30.06.2009 (3,7%);

- w) no balanço encerrado em 30.06.2010, os Ativos Totais do FNE atingiram o montante de R\$ 31.429.925 mil. Pelo fato de não haver registro de outras obrigações no passivo do Fundo, o Patrimônio Líquido é representado pelo total do Ativo;
- x) o FNE apresentou no 1º semestre de 2010 prejuízo de R\$ 32.918 mil, que foi influenciado, sobretudo, pelo volume das provisões operacionais contabilizadas R\$ 260.664 mil e da taxa de administração paga ao BNB R\$ 406.741 mil;
- y) no 1º semestre de 2010, o valor da taxa de administração debitada pelo Banco do Nordeste ao FNE foi de R\$ 406.741 mil, valor que se enquadra dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente (art. 13 da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24.08.2001);
- z) estima o Banco do Nordeste, que as aplicações realizadas no 1º semestre de 2010 (R\$ 4.101.292 mil) poderão resultar em uma elevação do valor bruto da produção regional da ordem de R\$ 10.255.200 mil. Estima-se ainda que os financiamentos concedidos possam gerar cerca de 393.767 novos postos de trabalho diretos e indiretos, além da ampliação da massa salarial em R\$ 1.632.100 mil e aumento de R\$ 1.496.200 mil em arrecadação de impostos ao longo do processo de maturação dos investimentos realizados e dos seus impactos na cadeia produtiva do região.

## **15 - RECOMENDAÇÕES**

15.1. Considerando a análise e as observações contidas no Relatório de Resultados e Impactos, concernente ao 1º semestre de 2010, apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., sugerimos submeter o presente Parecer à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) que, nos termos do inciso III do artigo 14 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, deverá levá-lo à apreciação do Conselho Deliberativo daquela Entidade.

15.2. Para o aprimoramento da operacionalização do FNE, sugerimos sejam feitas ao Banco do Nordeste as seguintes recomendações:

- a) manter e ampliar as ações que vem desenvolvendo no sentido de assegurar o atendimento da demanda recursos do FNE. Nesse sentido, sugere-se que o Banco se articule com os agentes produtivos e com os Governos Estaduais, objetivando buscar alternativas para otimizar a utilização dos recursos;
- b) incrementar as operações com os agricultores familiares, com os mini e pequenos produtores rurais e com as micro e pequenas empresas;
- c) ampliar e fortalecer ações específicas e indutoras que conduzam e direcionem, de forma mais eficiente, crédito para os mutuários situados no semiárido, haja vista a determinação Constitucional de se destinar 50% das disponibilidades deste fundo aquele subespaço regional;
- d) ampliar as contratações realizadas com recursos do FNE nos Estados de Alagoas, Paraíba e Rio Grande do Norte que registraram baixas aplicações no 1º semestre de 2010;
- e) desenvolver ações com o objetivo de reduzir a inadimplência das operações do PROCERA e das operações de risco integral do FNE, cujos índices, de 33,4% e de 8,1%, respectivamente,

se acham bastante elevados;

- f) estender a assistência do FNE à totalidade dos municípios beneficiados com recursos desse Fundo;
- g) informar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, até 60 dias após a aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDENE deste Relatório, o atendimento ou não às diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução nº 022/2009 do CONDEL/SUDENE.

**MARTINHO LEITE DE ALMEIDA**

Coordenador de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos  
da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

**KLEBER DA SILVA BANDEIRA**

Técnico do  
Ministério da Integração Nacional

**ANTONIO ROBERTO A. SILVA**

Diretor do Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento  
regional – SDR/MI

**MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE  
ANDRADE**

Coordenadora-Geral dos Fundos Constitucionais de Financiamento  
do Ministério da Integração Nacional

**CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA**

Diretor de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração  
de Investimentos – SUDENE

**HENRIQUE VILLA DA COSTA  
FERREIRA**

Secretário de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR/MI

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA  
FONTANA**

Superintendente da SUDENE



se acham bastante elevados;

- f) estender a assistência do FNE à totalidade dos municípios beneficiados com recursos desse Fundo;
- g) informar ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, até 60 dias após a aprovação pelo Conselho Deliberativo da SUDENE deste Relatório, o atendimento ou não às diretrizes e prioridades estabelecidas na Resolução nº 022/2009 do CONDEL/SUDENE.

**MARTINHO LEITE DE ALMEIDA**

Coordenador de Atração, Normatização e Promoção de Investimentos  
da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

  
**KLEBER DA SILVA BANDEIRA**

Técnico do  
Ministério da Integração Nacional

  
**ANTONIO ROBERTO A. SILVA**

Diretor do Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento  
regional – SDR/MI

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DE  
ANDRADE**

Coordenadora-Geral dos Fundos Constitucionais de Financiamento  
do Ministério da Integração Nacional

**CLÁUDIO VASCONCELOS FROTA**

Diretor de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração  
de Investimentos – SUDENE

  
**HENRIQUE VILLA DA COSTA  
FERREIRA**

Secretário de Políticas de Desenvolvimento Regional – SDR/MI

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA  
FONTANA**

Superintendente da SUDENE

# **Relatório de Gestão**

## **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**

**1º Semestre de 2010**

### **Anexo nº I**

---

---

**Portaria Ministerial/MI nº 233, de 03.07.2009.**



99.684/90, de 08/11/1990 alterado pelo Decreto nº 1.522/95, de 13/06/1995, em consonância com a Lei nº 9.012/95, de 11/03/1995, baixa a presente Circular.

1 Institui o Manual de Orientações - Emissão de Extrato e Informações de Contas Vinculadas versão 1.01 que está disponível no sítio da CAIXA, [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br), opção "download" - FGTS.

1.1O referido Manual define normas e procedimentos relativos às operações de consulta e obtenção das informações de conta vinculada do FGTS, cabendo ao empregador e ao trabalhador observar as disposições nele contidas.

2 Esta Circular estabelece ainda que os certificados digitais para uso exclusivo no canal de relacionamento eletrônico Conectividade Social, expedidos regularmente pela CAIXA, até 31/12/2008, em mídia disquete, preservadas as responsabilidades e prerrogativas pactuadas para esta finalidade, tem sua data de validade estendida até 31/12/2011.

2.1 Ficam excluídos da regra disciplinada no subitem acima os certificados digitais que estejam ou venham a estar revogados a qualquer tempo, caso em que perdem inteiramente sua validade.

2.2 Em caso de o representante legal da Pessoa Jurídica titular de certificado eletrônico do Conectividade Social não desejar a ampliação da validade, nos termos acima, deverá comparecer, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação desta Circular, a qualquer agência da CAIXA e solicitar sua revogação ou emissão de novo Certificado, conforme normas vigentes e sem prejuízo das transações até aquele momento efetivadas.

3 Fica revogada a Circular CAIXA 436 de 02 de junho de 2008.

3.1 Esta Circular CAIXA entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LIMA DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente  
Em exercício

## Ministério da Integração Nacional

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 232, DE 3 DE JULHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV da Constituição, e tendo em vista o artigo 51 da Lei nº 11.775, de 17.09.2008, regulamentado pelo Decreto nº 6.663, de 26.11.2008, resolve:

Art. 1º Aferir a situação de emergência, no Estado de Sergipe, bem como a impossibilidade de o problema ser resolvido pelo Estado, atingido por enchentes ou inundações graduais ocorrido no corrente ano.

Art. 2º Aprovar o Termo de Compromisso apresentado pelo Estado de Sergipe.

Art. 3º Autorizar o repasse de recursos para a execução de obras de recuperação da ponte do Bonfim, recuperação das margens do rio Piautinga e reconstrução de 50 (cinquenta) casas, com infraestrutura nos bairros Bonfim e São Vicente, no Município de Estância, no Estado de Sergipe, na forma prevista no Plano de Trabalho.

Art. 4º Os recursos financeiros, relativos ao presente exercício, no Valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), estão autorizados por crédito extraordinário em favor do Ministério da Integração Nacional, conforme nota de empenho nº 2009NE000075, Programa de Trabalho 06.182.1029.4570.0103, Natureza da Despesa 44.30.42, Fonte 0300, na UG 530012.

Art. 5º As ações necessárias ao Restabelecimento da Normalidade no Cenário de Desastres, nas localidades atingidas, deverão ser realizadas em estrita consonância com o Plano de Trabalho constante do processo administrativo nº 59050.001312/2009-34, respeitando os prazos definidos no cronograma de execução.

Art. 6º A transferência de recursos para ações emergenciais no Estado do Sergipe deverá ocorrer no prazo de até 180 dias, de acordo com a aferição, pelo Ministro da Integração Nacional.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

#### PORTARIA Nº 233, DE 3 DE JULHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 14-A da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, com redação que lhe foi dada pela Lei Complementar no 125, de 3 de janeiro de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer, para o exercício de 2010, diretrizes e orientações gerais para a definição, pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (CONDEL/SUDENE), das diretrizes e prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), bem como para a elaboração da proposta de aplicação dos recursos do mencionado Fundo, criado pelo art. 1º da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989.

Art. 2º A formulação dos programas de financiamento do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), deverá observar:

I - as diretrizes estabelecidas no art. 3º da Lei no 7.827, de 1989;

II - o objetivo da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR);

III - a utilização dos recursos em sintonia com as orientações da política macroeconômica do Governo Federal, das políticas setoriais, do Plano Regional de Desenvolvimento vigente e das prioridades a serem estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (CONDEL/SUDENE);

IV - a distribuição dos recursos do Fundo entre as diversas Unidades da Federação integrantes de sua área de atuação, de modo a permitir a democratização do crédito para as atividades produtivas da Região.

Art. 3º Os seguintes espaços, considerados prioritários pela PNDR, terão tratamento diferenciado e favorecido na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE):

I - o semiárido;

II - as Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE): do Pólo de Juazeiro e Petrolina, composta pelos municípios de Petrolina, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista, Orocó, no Estado de Pernambuco; Juazeiro, Casa Nova, Curuçá e Sobradinho, no Estado da Bahia; da Grande Teresina e Timon, composta pelos municípios de Altos, Beneditinos, Coivaras, Curralinho, José de Freitas, Dermeval Lobão, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Teresina e União, no Estado do Piauí e, Timon, no Estado do Maranhão;

III - as mesorregiões diferenciadas do Bico do Papagaio (municípios do Estado do Maranhão), da Chapada do Araripe, da Chapada das Mangabeiras (exceto municípios do Tocantins assistidos pelo FNO), do Seridó, do Jequitinhonha/Mucuri e do Xingó;

IV - os municípios integrantes de microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como de baixa renda, estagnada ou dinâmica.

Art. 4º Na elaboração da proposta para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), a ser encaminhada pelo Banco do Nordeste do Brasil, até 30 de setembro de 2009, ao Ministério da Integração Nacional e à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), serão observadas as seguintes orientações de caráter geral:

I - na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), deverão ser ponderadas as vocações econômicas locais e Regionais;

II - concessão de tratamento diferenciado e favorecido, no que diz respeito ao percentual de limite de financiamento, aos projetos de mini e pequenos produtores rurais e de micro e pequenas empresas, beneficiários do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), bem como aos empreendimentos que se localizem nos espaços prioritários da PNDR;

III - a proposta de programação de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), para 2010 deverá ser formulada pelo Banco do Nordeste do Brasil em articulação com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR) do Ministério da Integração Nacional (MI);

IV - a proposta de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), para o exercício deverá apresentar quadro demonstrativo do orçamento para 2010, estimando a totalidade dos ingressos e das saídas de recursos previstos para o ano, especificando:

a) como fonte de recursos:

1) as disponibilidades previstas para o final do ano de 2009;

2) os recursos originários dos retornos de financiamentos já concedidos;

3) repasses de recursos originários da Secretaria do Tesouro Nacional - STN para o exercício de 2010;

4) remuneração das disponibilidades do Fundo;

5) retorno ao Fundo de valores relativos aos riscos assumidos pelo Banco;

6) outras modalidades de ingresso de recursos, especificando a origem e os respectivos valores estimados.

b) como despesas e saídas de recursos:

1) despesas com o pagamento da taxa de administração;

2) despesas com auditoria externa independente;

3) despesas com bônus de adimplência;

4) despesas com rebates;

5) despesas com del Credere;

6) montante das liberações/desembolsos de recursos previstos para 2010, decorrentes de operações contratadas em anos anteriores;

7) despesas com a remuneração das operações do PRONAF;

8) outras saídas e/ou despesas, com especificação da origem e dos respectivos valores.

c) os recursos disponíveis para aplicações no ano de 2010 (a - b), apresentando estimativas para as seguintes aplicações:

1) aplicações por Unidade da Federação;

2) aplicações por porte de mutuário;

3) aplicações por programa de financiamento sugerido em cada Unidade da Federação;

4) aplicações por atividades e/ou setores de atividade definidos pelo CONDEL/SUDENE como prioritários para recebimento de recursos do Fundo;

5) aplicações totais (por UF, porte dos mutuários, programas e setores de atividades) a serem realizadas através de outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (art. 9º da Lei no 7.827, de 1989 e a Portaria no 616, de 26 de maio de 2003 do Ministério da Integração Nacional).

V - o documento contendo a proposta de aplicação dos recursos do FNE para 2010 deverá informar que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) será operacionalizado pelo FNE de acordo com as normas estabelecidas pelo

Conselho Monetário Nacional (CMN), disciplinadas no Manual de Crédito Rural (MCR 10), por Resolução do CMN/BACEN;

VI - além da proposta de programação geral, deverá ser apresentado, separadamente, um plano de aplicação para cada Estado beneficiário do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), (total de onze planos), observadas as seguintes orientações:

a) o plano estadual deverá ter por objetivo a dinamização da economia do Estado e a redução das desigualdades econômicas e sociais;

b) deverão ser ponderadas as vocações econômicas, as atividades prioritárias e as oportunidades de investimentos em cada Estado;

c) os recursos propostos para cada Estado deverão ser distribuídos de acordo com as prioridades e as oportunidades de investimentos identificadas;

VII - os programas de financiamento a serem operacionalizados pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) deverão estabelecer, de forma clara e precisa, todas as condições a que se subordinarão as operações a serem realizadas, tais como:

a) beneficiários;

b) itens financiáveis;

c) itens não financiáveis;

d) limite financiável (percentual a ser financiado em relação ao orçamento apresentado);

e) teto dos financiamentos (valor máximo dos empréstimos por cliente ou grupo econômico);

f) prazo das operações;

g) encargos financeiros e forma de cálculo e de cobrança;

h) forma de apresentação das propostas;

i) garantias exigidas e percentual de adiantamento sobre o valor das garantias;

j) outras informações consideradas indispensáveis ao perfeito atendimento, pelos mutuários, do funcionamento e da operacionalização dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

VIII - na proposta de programação para aplicação dos recursos do FNE em 2010 deverá ser incluída relação dos municípios beneficiários dos recursos do Fundo, classificados por Estado e, dentro de cada Estado, agrupados de acordo com a tipologia definida na PNDR;

IX - para a definição da proposta de programação geral e dos planos de aplicação de cada Estado, o Banco do Nordeste, em articulação com a Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR), do Ministério da Integração Nacional e com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), deverá promover reuniões com técnicos e representantes dos Governos Estaduais e das classes produtoras e trabalhadoras de cada Unidade Federativa, objetivando adequar os programas de financiamento a serem propostos às necessidades das economias de cada Estado;

X - orçar, em articulação com a Secretaria de Programas Regionais do Ministério da Integração Nacional e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, as aplicações a serem realizadas nas mesorregiões do Bico do Papagaio (municípios do Estado do Maranhão), da Chapada do Araripe, da Chapada das Mangabeiras (exceto municípios do Tocantins assistidos pelo FNO), do Seridó, do Vale do Jequitinhonha/Mucuri e do Xingó.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEDDEL VIEIRA LIMA

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 2.231, DE 3 DE JULHO DE 2009

Estabelece as atribuições da Secretaria Nacional de Justiça e do Departamento de Polícia Federal no procedimento de concessão de residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional a que alude o Decreto nº 6.893, de 2 de julho de 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Ministério da Justiça pelo art. 9º do Decreto nº 6.893, de 2 de julho de 2009, para fins de cumprimento da Lei nº 11.961, de 2 de julho de 2009, que dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar de forma efetiva uma ampla regularização migratória capaz de alcançar o fim humanitário que rege as relações internacionais do Estado brasileiro, resolve:

Art. 1º Os pedidos de autorização de residência provisória e de sua transformação em residência permanente serão decididos pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 2º Cabe à Secretaria Nacional de Justiça orientar e decidir os casos omissos e especiais advindos dos pedidos referidos no artigo 1º.

Parágrafo único. Os casos omissos e especiais referido no caput poderão ser protocolizados na Central de Atendimento da Secretaria Nacional de Justiça ou em uma unidade do Departamento da Polícia Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO

# **Relatório de Gestão**

## **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**

**1º Semestre de 2010**

### **Anexo nº II**

---

---

**Resolução CONDEL/SUDENE nº 022/2009, de 10.07.2009.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 022/2009**

Aprova a Proposição nº 021/2009, referente às Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para o exercício de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º, art. 8º combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, e o estabelecido pelo item "a", inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposição nº 021/2009, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 40ª reunião, de 08 de julho de 2009, com as Diretrizes e Prioridades para elaboração da proposta de aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE para 2010.

**Art. 2º** A Proposição de que trata o artigo anterior juntamente com o documento de Diretrizes e Prioridades para 2010, do FNE, passam a integrar a presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa/PB, 10 de julho de 2009.

**JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO NOGUEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

[Proposição Nº 021/2009](#)

# **Relatório de Gestão**

## **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**

**1º Semestre de 2010**

### **Anexo nº III**

---

---

**Resolução CONDEL/SUDENE nº 026/2009, de 25.11.2009.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**RESOLUÇÃO Nº 026/2009**

Aprova a Proposição nº 025/2009, referente ao Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE para o exercício de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE usando da atribuição que lhe confere o § 1º, art. 8º combinado com o § 5º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, ademais do que trata o inciso I, parágrafo único, art. 5º do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDENE e o estabelecido pelas alíneas “d” e “e”, inciso XII, art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, torna público que este colegiado, em sessão realizada nesta data,

**RESOLVEU:**

**Art. 1º** Aprovar a Proposição nº 025/2009, sancionada pela Diretoria Colegiada da SUDENE na 47ª reunião, de 17 de novembro de 2009, tratando da aprovação do “Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE” para o exercício de 2010.

**Art. 2º** Autorizar a SUDENE a encaminhar a programação de financiamento, juntamente com o resultado da apreciação das propostas de programação e o parecer que subsidiou a aprovação, à Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional, de que trata o § 1º, art. 166 da Constituição Federal.

**Art. 3º** A Proposição de que trata o artigo primeiro e a documentação técnica que lhe dá suporte, passam a integrar a presente Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Fortaleza, 25 de novembro de 2009.

**JÚLIO CÉSAR DE ARAÚJO NOGUEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

[Proposição Nº 025/2009](#)

# **Relatório de Gestão**

## **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE**

**1º Semestre de 2010**

### **Anexo nº IV**

---

---

**Balanco do Fundo de 30.06.2010.**



**Banco do  
Nordeste**



**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE**  
*Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.*

## **Demonstrações Financeiras**

**F N E**

**Posição: 30.06.2010**

**FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE**  
(Lei Nº 7.827, de 27.09.1989)  
**BALANÇOS PATRIMONIAIS**  
30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009  
(Valores em R\$ Mil)

A T I V O		P A S S I V O		
	30.06.2010	30.06.2009	30.06.2010	30.06.2009
<b>CIRCULANTE .....</b>	<b>10.225.402</b>	<b>8.812.612</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Nota 4.c).....</b>	<b>31.429.925</b>
DISPONIBILIDADES (Nota 4.b.1).....	809.060	1.299.332	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO:	27.648.036
RECURSOS COMPROMETIDOS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO..	2.532.209	2.716.507	No Semestre.....	2.033.706
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS .....	1.120.437	57.952	Em Exercícios Anteriores.....	28.854.696
Crédito Rural - Proagro a Receber.....	2.546	3.390	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	574.441
Devedores Por Repasses-Bco. Nord-Lei 7.827-Art. 9-A (Nota 13).....	1.049.574	0	RESULTADO DO SEMESTRE.....	(32.918)
Recursos Disponíveis .....	922.109	0		
Recursos Aplicados .....	127.465	0		
Devedores por Repasses-Outras Instituições .....	68.317	54.562		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 4.b.2 e Nota 8).....	5.760.883	4.736.105		
Financiamentos.....	1.869.467	1.494.864		
Financiamentos a Exportação.....	372.750	429.083		
Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento.....	365.919	241.729		
Financiamentos Agroindustriais.....	200.539	165.852		
Financiamentos Rurais.....	4.251.961	3.668.346		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	(1.299.753)	(1.263.769)		
OUTROS CRÉDITOS (Nota 4.b.5).....	2.582	2.457		
Direitos s/Bens Recebidos em Operações de Crédito.....	2.582	2.457		
OUTROS VALORES E BENS (Nota 4.b.6).....	231	259		
Títulos da Dívida Agrária.....	343	346		
(Provisão para Desvalorização de Títulos).....	(112)	(87)		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....</b>	<b>21.204.523</b>	<b>18.835.424</b>		
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS .....	154.892	166.134		
Crédito Rural - Proagro a Receber.....	2.634	1.527		
Devedores por Repasses-Outras Instituições .....	152.258	164.607		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Nota 4.b.2 e Nota 8).....	21.048.325	18.667.914		
Financiamentos.....	6.911.119	5.633.936		
Financiamentos a Exportação.....	690	129.648		
Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento.....	3.439.067	2.691.047		
Financiamentos Agroindustriais.....	801.206	645.518		
Financiamentos Rurais.....	9.896.243	9.567.765		
OUTROS VALORES E BENS (Nota 4.b.6).....	1.306	1.376		
Títulos da Dívida Agrária.....	1.914	2.154		
(Provisão para Desvalorização de Títulos).....	(608)	(778)		
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>31.429.925</b>	<b>27.648.036</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>	<b>31.429.925</b>
				<b>27.648.036</b>

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO**  
30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009  
(Valores em R\$ Mil)

	1º Sem/2010	1º Sem/2009
<b>RECEITAS</b>		
De Operações de Crédito (Nota 8.g).....	525.937	476.661
De Remuneração das Disponibilidades (Nota 4.b.1).....	142.741	222.055
<b>DESPESAS (Nota 4.a.8)</b>		
De Administração.....	(406.741)	(388.813)
PRONAF-Remuneração do Agente Financeiro/Prêmio de Performance.....	(34.151)	(27.110)
De Provisões Operacionais.....	(260.664)	(398.850)
De Auditoria.....	(40)	(45)
<b>PREJÚIZO DO SEMESTRE.....</b>	<b>(32.918)</b>	<b>(116.102)</b>

<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> <b>30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009</b> (Valores em R\$ Mil)			
EVENTOS	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	LUCROS ACUMULADOS	TOTAL
<b>SALDOS EM 31.12.2008</b>	<b>25.065.660</b>	<b>755.310</b>	<b>25.820.970</b>
Transferências da União no Semestre.....	1.945.034	0	1.945.034
Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 10).....	0	(1.866)	(1.866)
Prejuízo do Semestre.....	0	(116.102)	(116.102)
<b>SALDOS EM 30.06.2009</b> .....	<b>27.010.694</b>	<b>637.342</b>	<b>27.648.036</b>
<b>MUTAÇÕES DO SEMESTRE</b> .....	<b>1.945.034</b>	<b>(117.968)</b>	<b>1.827.066</b>
<b>SALDOS EM 31.12.2009</b> .....	<b>28.854.696</b>	<b>600.232</b>	<b>29.454.928</b>
Transferências da União no Semestre.....	2.033.706	0	2.033.706
Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota 10).....	0	(25.791)	(25.791)
Prejuízo do Semestre.....	0	(32.918)	(32.918)
<b>SALDOS EM 30.06.2010</b> .....	<b>30.888.402</b>	<b>541.523</b>	<b>31.429.925</b>
<b>MUTAÇÕES DO SEMESTRE</b> .....	<b>2.033.706</b>	<b>(58.709)</b>	<b>1.974.997</b>

<b>FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE - FNE</b> (Lei N° 7.827, de 27.09.1989) <b>DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA</b> 30 DE JUNHO DE 2010 E DE 2009 (Valores em R\$ Mil)		
	30.06.2010	30.06.2009
<b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Prejuízo do Semestre.....	(32.918)	(116.102)
<b>Despesas (Receitas) que não afetam o Caixa:</b>		
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Desvalorização de Títulos.....	260.664	398.850
<b>Prejuízo Ajustado</b> .....	<b>227.746</b>	<b>282.748</b>
Relações Interfinanceiras.....	(424.255)	(7.709)
Operações de Crédito.....	(2.021.152)	(2.789.403)
Outros Créditos.....	(83)	(186)
Outros Valores e Bens.....	270	(164)
Ajustes de Exercícios Anteriores.....	(25.791)	(1.866)
<b>CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b> .....	<b>(2.471.011)</b>	<b>(2.799.328)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Transferências da União.....	2.033.706	1.945.034
<b>CAIXA GERADO/(UTILIZADO) PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> .....	<b>2.033.706</b>	<b>1.945.034</b>
<b>Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa</b> .....	<b>(209.559)</b>	<b>(571.546)</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA:</b>		
No início do Semestre.....	3.550.828	4.587.385
No fim do Semestre.....	3.341.269	4.015.839
<b>Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa</b> .....	<b>(209.559)</b>	<b>(571.546)</b>

# NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## Semestres findos em 30 de Junho de 2010 e de 2009

### Índice das Notas Explicativas

Nota 1 – Histórico	Nota 8 – Risco das Operações de Financiamento e de Repasses e Provisão para Perdas
Nota 2 – Base para a Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras	Nota 9 – Reconhecimento de Perdas e Devolução da Parcela de Risco do Banco do Nordeste
Nota 3 – Administração	Nota 10 – Ajustes de Exercícios Anteriores
Nota 4 – Diretrizes Contábeis	Nota 11 – Registro no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
Nota 5 – Fiscalização	Nota 12 – Renegociação e Reclassificação de Operações de Crédito
Nota 6 – Auditoria Externa	Nota 13 – Repasses ao Banco do Nordeste com base no Art. 9º- A, da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989
Nota 7 – Isenção tributária	Nota 14 – Outras Informações

#### NOTA 1 – Histórico

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE originou-se de dispositivo inserido na Constituição Federal de 1988 (Art.159, inciso I, alínea “c”), sendo regulamentado pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, alterada pela Lei Complementar Nº 125, de 03.01.2007, pelas Leis Nºs 9.126, de 10.11.1995, 9.808, de 20.07.1999 e 10.177, de 12.01.2001, pela Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001 e suas reedições, bem como pelo Art. 13 da Medida Provisória Nº 2.199-14, de 24.08.2001. Seu objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Nordeste, através do Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com os planos regionais de desenvolvimento, com tratamento preferencial às atividades de mini e pequenos produtores rurais, às desenvolvidas por micro e pequenas empresas, às que produzem alimentos básicos e aos projetos de irrigação, sendo vedada a aplicação de recursos a fundo perdido.

#### NOTA 2 – Base para a Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pelas Leis Nºs 11.638 e 11.941, de respectivamente, 28.12.2007 e 27.05.2009 e a regulamentação estabelecida pelo Governo Federal especificamente para os Fundos Constitucionais.

#### NOTA 3 – Administração

Ao Banco do Nordeste cabe: aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos e deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos, inclusive renegociar e liquidar dívidas, nos termos definidos nos artigos 15-B, 15-C e 15-D da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989.

#### NOTA 4 - Diretrizes Contábeis

O FNE tem contabilidade própria valendo-se do sistema contábil do Banco do Nordeste para registro de seus atos e fatos, em subtítulos específicos, com apuração de resultados à parte.

O exercício financeiro do FNE coincide com o ano civil, para fins de apuração de resultados.

São os seguintes os principais destaques dos procedimentos contábeis:

##### a) Apropriação de Receitas e Despesas

**a.1)** As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência. São receitas do FNE os encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco do Nordeste sobre os recursos do Fundo momentaneamente não aplicados.

**a.2)** A partir de 1º de janeiro de 2008, os encargos financeiros sobre os financiamentos concedidos com recursos do FNE passam a variar entre 5 a 10% a.a., de acordo com o setor de atividade e o porte dos tomadores, incluindo o *del credere* do Banco do Nordeste na forma da legislação, os contratos firmados com os mutuários prevêm que os encargos financeiros serão revistos anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento).

Os encargos financeiros para a situação de normalidade, às taxas previstas em lei, são contabilizados nas adequadas contas de resultado do Fundo. Sobre os valores vencidos e não pagos, incidem encargos de inadimplemento, pactuados contratualmente, sendo contabilizada como rendas a apropriar do Fundo a parcela desses encargos que supera as taxas previstas na legislação.

Sobre os encargos financeiros estabelecidos em lei serão concedidos bônus de adimplência de 25% (vinte e cinco por cento), para mutuários que desenvolvem suas atividades na região do semiárido nordestino, e de 15% (quinze por cento), para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

Nas operações de financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, são aplicados os encargos financeiros estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional, conforme a legislação e o regulamento do Programa, constante do Manual de Crédito Rural, Capítulo 10, do Banco Central do Brasil.

- a.3) A Medida Provisória Nº 2.196-1, de 28.06.2001, e suas reedições, que estabeleceu o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, define o que segue, relativamente ao *del credere* a que faz jus o Banco do Nordeste, sobre os financiamentos com recursos do FNE:
- Nas operações contratadas até 30.11.1998, o *del credere* do Banco ficou reduzido a zero, mantendo-se inalterados os encargos pactuados com os mutuários;
  - Para as operações contratadas com risco de 50% para o Banco do Nordeste, o *del credere* do Banco do Nordeste será de 3% a.a.;
  - Nas operações resultantes de repasses de recursos ao Banco do Nordeste, para que este, em nome próprio e com seu risco exclusivo, realize operações de crédito, o *del credere* será de 6% a.a.
- a.4) Na forma do Decreto Nº 5.818, de 26.06.2006, combinado com a Resolução Nº 3.293, de 28.06.2005, do Conselho Monetário Nacional, nas operações do PROFROTA com empresas de grande porte, com risco compartilhado, o *del credere* do Banco do Nordeste será de 2,5% a.a.
- a.5) A Portaria Nº 616, de 16.05.2003, do Ministério da Integração Nacional, estabelece que, nas operações de repasses para instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, o Banco do Nordeste faz jus ao *del credere* negociado com as instituições operadoras, respeitado o limite estabelecido na legislação.
- a.6) Nos financiamentos enquadrados no PRONAF, Grupos A, B, A/C, Semiárido, Floresta e do PRONAF-Emergencial, não há incidência de *del credere* em favor do Banco do Nordeste, conforme previsto na legislação e no regulamento do Programa.
- a.7) Para as operações de crédito reclassificadas nos termos do art. 31 da Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, a Portaria Interministerial Nº 245, de 14.10.2008, determina o *del credere* do Banco do Nordeste de 3% a.a. nas hipóteses definidas em seu art. 1º, Incisos I a IV, e determina o *del credere* de 6% a.a. nas hipóteses definidas em seu art. 1º, parágrafo único.
- a.8) Constituem despesas do FNE os valores relativos à taxa de administração a que o Banco do Nordeste faz jus como gestor do Fundo, à remuneração do Banco sobre os financiamentos no âmbito do PRONAF, Grupos A, B, A/C, Floresta, Semiárido e PRONAF-Emergencial, ao prêmio de performance sobre reembolsos do PRONAF A/C, Semiárido e Floresta, à constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa de que trata a Portaria Interministerial Nº 11, de 28.12.2005, dos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, e à contratação de auditoria externa, além dos bônus e descontos definidos na legislação.

A taxa de administração de 3% a.a., paga ao Banco do Nordeste pelo FNE, é apropriada mensalmente à base de 0,25% sobre o patrimônio líquido do Fundo, deduzido dos valores objeto de repasse ao Banco, de repasses a outras instituições com base na Portaria Nº 616, de 26.05.2003, do Ministério da Integração Nacional, e dos saldos das aplicações no âmbito do PRONAF, Grupos B, A/C, Floresta, Semiárido e Emergencial, ficando limitada, em cada exercício, a 20% do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional, consoante Decreto Nº 5.641, de 26.12.2005.

A remuneração do Banco sobre as operações no âmbito do PRONAF Grupos A, B, A/C, Floresta, Semiárido e PRONAF-Emergencial e o prêmio de performance sobre os reembolsos do PRONAF A/C, Semiárido e Floresta, fixados pelo Conselho Monetário Nacional, seguem os percentuais e critérios definidos na legislação e no Regulamento do Programa.

#### **b) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo**

São registrados pelos valores de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

- b.1) O Caixa e Equivalentes de Caixa são formados pelas Disponibilidades, que representam os recursos livres para aplicação em operações de crédito, e os Recursos Comprometidos com Operações de Crédito, que representam as disponibilidades comprometidas, referentes às parcelas ainda não liberadas das operações contratadas, correspondentes aos valores pendentes de liberação até a data da apuração, acrescidos das liberações previstas para os 90 dias seguintes e de eventuais descasamentos entre os valores a liberar após esses 90 dias e a estimativa de ingressos de recursos no Fundo ao longo desse período. As disponibilidades do Fundo em poder do Banco do Nordeste são remuneradas com base na taxa extramercado, divulgada pelo Banco Central do Brasil.
- b.2) O total das Operações de Crédito é apresentado pelo valor de principal acrescido dos encargos financeiros, retificados por rendas a apropriar e pela provisão para créditos de liquidação duvidosa (Nota 8).
- b.3) A Lei Nº 11.322, de 13.07.2006, dispõe sobre a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural contratadas na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, concedendo rebates no saldo devedor, bônus de adimplência nas parcelas, redução da taxa de juros e prorrogação do prazo para pagamento de referidas operações.
- b.4) A Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, dispõe sobre a liquidação, regularização, renegociação ou reclassificação de dívidas originárias de operações de crédito enquadradas, dentre outras, nas Leis Nº 9.138, de 29.11.1995, Nº 10.437, de 25.04.2002 e Nº 11.322, de 13.07.2006, Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24.08.2001, Resolução Nº 2.471, de 26.02.1998, do Conselho Monetário Nacional, no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, no Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER – Fase III e contratadas com recursos do FAT pelos agentes financeiros, concedendo descontos, bônus de adimplência sobre saldo devedor, dispensas, manutenção ou reescalamentos de prazos.
- b.5) São registrados na rubrica “Outros Créditos” os direitos do FNE sobre bens móveis ou imóveis recebidos pelo Banco do Nordeste para amortização ou liquidação de dívidas. Após a alienação dos bens, os valores

obtidos na venda são rateados entre o Fundo e o Banco, na proporção do risco assumido, conforme dispõe o Art. 7º da Portaria Interministerial Nº 11, de 28.12.2005.

- b.6)** Os títulos registrados na rubrica “Outros Valores e Bens” estão contabilizados pelo valor de face, acrescido da remuneração prevista para cada papel, e são considerados os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização, quando aplicável.

**c) Patrimônio Líquido**

O Patrimônio Líquido do FNE tem como origens:

- Transferências da União, na proporção de 1,8% (um inteiro e oito décimos por cento), extraídas do produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados;
- Retornos e resultados operacionais;
- Resultado da remuneração dos recursos do Fundo, momentaneamente não aplicados, paga pelo Banco do Nordeste.

**NOTA 5 – Fiscalização**

O Banco do Nordeste mantém, permanentemente, à disposição dos órgãos de fiscalização competentes, os demonstrativos dos recursos, aplicações e resultados do Fundo, com posição de final de mês. Na forma da legislação, os balanços do FNE, devidamente auditados, são publicados semestralmente e encaminhados ao Congresso Nacional, para efeito de fiscalização e controle.

**NOTA 6 - Auditoria Externa**

O FNE mantém auditoria externa, contratada às suas expensas, para certificação do cumprimento das disposições constitucionais e legais estabelecidas, para emissão de parecer sobre suas demonstrações financeiras, além do exame das contas e outros procedimentos usuais de auditoria.

**NOTA 7 - Isenção Tributária**

O FNE goza de isenção tributária, estando os seus resultados, rendimentos e operações de financiamento livres de qualquer tributo, contribuição ou outro gravame, na forma da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989 e alterações posteriores.

**NOTA 8 – Risco das Operações de Financiamento e de Repasses e Provisão para Perdas**

- a)** O risco sobre as operações com recursos do FNE está assim distribuído, consoante a legislação que regulamenta os Fundos Constitucionais de Financiamento, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF e o Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária - PROCERA/Programa da Terra e respectivas regulamentações:

**a.1)** Operações contratadas até 30.11.1998:

- Nas operações enquadradas no Programa da Terra, o risco pertence integralmente ao PROCERA;
- Nas demais operações, o risco é de responsabilidade do FNE.

**a.2)** Operações contratadas a partir de 01.12.1998:

- Nos financiamentos enquadrados no Programa da Terra, o risco é do PROCERA;
- Nas operações no âmbito do PRONAF, Grupos A, B, A/C, Floresta, Semiárido e PRONAF-Emergencial, o risco é de 100% para o FNE;
- Nos repasses ao Banco do Nordeste, para que este, em nome próprio, realize operações de crédito, o risco das operações é integralmente assumido pelo Banco do Nordeste;
- Nos repasses a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, contratados até 30.11.1998, o risco é de 100% para o FNE. De acordo com cláusula específica inserida nos contratos de repasses, o risco dos financiamentos concedidos aos mutuários finais é assumido integralmente pela instituição operadora;
- Nos repasses a outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, contratados a partir da vigência da Portaria Nº 616, de 26.05.2003, o Banco do Nordeste detém 100% do risco. Consoante prevê a citada Portaria, e de acordo com cláusula específica constante dos contratos de repasses, o risco dos financiamentos realizados é assumido integralmente pela instituição operadora;
- Nas operações de que trata o Art. 31 da Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, o risco é de 100% para o Banco do Nordeste, quando o risco da operação original for integralmente atribuído ao Banco, ou compartilhado, na hipótese de a operação renegociada ter este tipo de risco;
- Nas demais operações, o risco é de 50% para o FNE, cabendo igual percentual ao Banco do Nordeste.

- b)** De acordo com a faculdade prevista no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria Interministerial Nº 11, de 28.12.2005, a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, na contabilidade do FNE, segue os critérios definidos no Inciso I, alíneas “a” e “b”, desse mesmo artigo, que determina a constituição de provisão para as parcelas com atraso superior a 180 dias, de acordo com o risco assumido pelo Fundo. A movimentação do saldo da provisão no período é demonstrada no quadro a seguir, em R\$ Mil:

<b>Discriminação</b>	<b>30.06.2010</b>	<b>30.06.2009</b>
<b>Saldo Inicial da Provisão p/ Perdas em Operações de Créditos</b>	<b>1.300.349</b>	<b>1.182.289</b>
. Risco Integral do FNE	1.029.846	965.749
. Risco Compartilhado	270.503	216.540
<b>(+) Constituição de Provisão Líquida no Semestre</b>	<b>262.132</b>	<b>402.246</b>
<b>Provisão Líquida por Deságio - Ops. Adquiridas Lei Nº 11.322</b>	<b>(426)</b>	<b>740</b>
. Risco Integral do FNE	(426)	740

<b>Provisão para Perdas em Operações de Créditos</b>	<b>262.558</b>	<b>401.506</b>
. Risco Integral do FNE	163.725	294.585
. Risco Compartilhado	98.833	106.921
<b>(-) Créditos Baixados como Prejuízo no Semestre</b>	<b>262.728</b>	<b>320.766</b>
. Risco Integral do FNE	169.831	245.822
. Risco Compartilhado	92.897	74.944
<b>(=) Saldo Final da Provisão p/ Perdas em Operações de Créditos</b>	<b>1.299.753</b>	<b>1.263.769</b>
. Risco Integral do FNE	1.023.314	1.015.252
. Risco Compartilhado	276.439	248.517

- c) Considerando que é de responsabilidade do PROCERA o risco nas operações enquadradas no Programa da Terra contratadas com recursos do FNE, não é constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa relativa a esses financiamentos.
- d) De acordo com o disposto na Portaria Interministerial N° 46, de 07.03.2007, são constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa para as operações renegociadas ao amparo da Lei N° 11.322, de 13.07.2006, da seguinte forma:
- d.1)** para as operações com outras fontes de recursos adquiridas pelo FNE: em valor igual ao deságio apurado na aquisição pelo Fundo, registradas em contrapartida a operações de crédito. Os valores do período estão discriminados no subitem “Provisão Líquida por Deságio - Ops. Adquiridas Lei N° 11.322” no quadro da alínea b acima; e
- d.2)** nas operações do FNE objeto de renegociação: correspondente ao valor da provisão já existente no mês imediatamente anterior ao da renegociação mais os valores eventualmente já baixados do ativo como prejuízo, registradas em contrapartida a Despesas de Provisões para Perdas em Operações de Crédito. No semestre, foi registrada uma redução de provisão no valor de R\$ 9.658 mil, sendo R\$ 8.606 mil referentes às operações com risco integral do Fundo e de R\$ 1.052 mil às operações com risco compartilhado. No mesmo período de 2009, a constituição de provisão foi de R\$ 8.398 mil, sendo R\$ 2.436 mil referentes às operações com risco integral do Fundo e R\$ 5.962 mil referentes às operações com risco compartilhado. Estes valores encontram-se inclusos no subitem “Provisão para Perdas em Operações de Créditos” do quadro apresentado na alínea b acima.
- e) A Portaria Interministerial N° 244, de 14.10.2008, estabelece que serão constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa para as operações renegociadas ao amparo da Lei N° 11.775, de 17.09.2008, da seguinte forma:
- e.1)** nas operações do FNE objeto de renegociação: correspondente ao valor da provisão já existente no mês imediatamente anterior ao da renegociação mais os valores eventualmente já baixados do ativo como prejuízo, registradas em contrapartida a Despesas de Provisões Operacionais; e
- e.2)** para as operações do FNE renegociadas foi provisionado o montante de R\$ 17.657 mil, sendo R\$ 9.502 mil referentes às operações com risco integral para o Fundo e R\$ 8.155 mil às operações com risco compartilhado. No mesmo período de 2009, a constituição de provisão foi de R\$ 112.946 mil, sendo R\$ 80.295 mil referentes às operações com risco integral do Fundo e R\$ 32.651 mil referente às operações com risco compartilhado. Estes valores encontram-se inclusos no subitem “Provisão para Perdas em Operações de Créditos” do quadro apresentado na alínea b acima.
- f) As renegociações, formalizadas no semestre com base nas Leis N°s 11.775, de 17.09.2008, 9.138, de 29.11.1995, 10.437, de 25.04.2002 e 11.322, de 13.07.2006 e Medida Provisória N° 2.196-3, de 24.08.2001, diminuíram o resultado do Fundo em R\$ 11.675 mil (R\$ 75.207 mil em 30.06.2009). Este efeito inclui custos decorrentes da renegociação de operações contratadas com outras fontes ou fontes mistas, adquiridas ou reclassificadas para o Fundo, conforme autorização das leis supracitadas, demonstrados no quadro a seguir, em R\$ Mil:

<b>Especificação</b>	<b>30.06.2010</b>	<b>30.06.2009</b>
Recuperação de Operações Baixadas do Ativo	11.474	109.439
Despesas - Bônus e Dispensas	(23.643)	(63.302)
Efeito Líquido em Provisões	494	(121.344)
<b>Efeito Líquido Final</b>	<b>(11.675)</b>	<b>(75.207)</b>

- g) Na Demonstração do Resultado, as “Receitas de Operações de Crédito” estão registradas pelo seu valor líquido, apresentando a seguinte composição, em R\$ Mil:

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>30.06.2010</b>	<b>30.06.2009</b>
Rendas de Operações de Crédito	1.089.226	960.578
Despesa de <i>del credere</i> do Banco do Nordeste	(324.323)	(261.883)
Despesa de <i>del credere</i> de Outras Instituições	(1.955)	(1.928)
Despesas de Atualização Monetária Negativa	(1.366)	(12.226)
Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	(2.131)	(6.192)
Despesas de Descontos Ops. Progr. Recuperação Lavoura Cacaueira Lei N° 11.775, de 17.09.2008	(501)	-
Despesas de Rebate/Bônus Adimplência-Operações Contratadas pelo Banco do Nordeste	(232.210)	(200.234)
Despesas Rebates/Bônus Adimplência-Repasses Lei 7.827-Art. 9º-A	(327)	-

Despesas de Rebate/Bônus Adimplência-Repasses a Outras Instituições	(41)	(50)
Despesas de Rebate Principal Ops. c/Rec. FAT-BNDES - Lei Nº 10.193, de 14.02.2001	(238)	(281)
Despesas com Operações Outras Fontes Aquisições Lei Nº 11.322, de 13.07.2006	(197)	(1.114)
<b>T O T A L</b>	<b>525.937</b>	<b>476.661</b>

**NOTA 9 – Reconhecimento de Perdas e Devolução da Parcela de Risco do Banco do Nordeste**

- a) Observando a faculdade prevista no Parágrafo único do Art. 3º da Portaria Interministerial Nº 11, o reconhecimento de perdas, na contabilidade do FNE, segue o critério estabelecido no inciso II, do Art. 3º, da referida Portaria, qual seja, por parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 360 dias, conforme o percentual de risco assumido pelo Fundo.
- b) A devolução ao FNE dos recursos relativos à parcela de risco do Banco do Nordeste é realizada no segundo dia útil após o reconhecimento das perdas pelo Fundo, segundo o critério previsto no inciso II, alínea “a”, do Art. 5º da Portaria Interministerial Nº 11.
- c) No período, o Banco do Nordeste devolveu ao FNE recursos no montante de R\$ 93.753 mil (R\$ 75.765 mil em 30.06.2009), relativos à parcela de risco do Banco nas operações com valores enquadrados como prejuízo.

**NOTA 10 - Ajustes de Exercícios Anteriores**

O ajuste líquido negativo, em 30.06.2010, de R\$ 25.791 mil (R\$ 1.866 mil em 30.06.2009), refere-se a recálculos de encargos sobre operações de crédito.

**NOTA 11 - Registro no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal**

Em cumprimento ao disposto na Portaria Interministerial Nº 11, de 28.12.2005, as informações contábeis relativas ao FNE são disponibilizadas no SIAFI, observando as características peculiares do Fundo.

**NOTA 12 – Renegociação e Reclassificação de Operações de Crédito**

A Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, instituiu medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas originárias de operações de crédito rural e fundiário, com os seguintes impactos para o FNE:

- a) renegociação de financiamentos contratados com recursos do próprio Fundo;
- b) contratação de novas operações com recursos do FNE para liquidação de dívidas no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, realizadas com risco parcial ou integral do Tesouro Nacional, do Estado da Bahia e do FNE;
- c) contratação de novas operações com recursos do FNE para liquidação de dívidas no âmbito do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados – PRODECER – Fase III.
- d) reclassificação para o Fundo de operações no âmbito do PRONAF realizadas com risco da União;
- e) reclassificação para o Fundo de operações realizadas com recursos do FAT;
- f) reclassificação para o FNE de operações realizadas com recursos mistos de outras fontes.

O mesmo dispositivo legal autorizou a substituição dos encargos financeiros das operações rurais e não rurais em curso, contratadas até 14.01.2001 com encargos pós-fixados e lastreadas com recursos do FNE, pelos encargos pré-fixados estabelecidos na legislação para esses financiamentos.

No período, foram reclassificados créditos para o FNE ou contratadas novas operações para liquidação de financiamentos com recursos de outras fontes, com risco integral para o Fundo, no montante de R\$ 9.815 mil, ao amparo da referida Lei, conforme quadro a seguir, em R\$ Mil:

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
Art. 7º (Operações Lavoura Cacaueira Baiana)	8.133
Art. 19 (Operações com Risco da União – Recursos FAT)	1.075
Art. 31 (Operações PRODECER – Fase III/Ops. Res. 2.471)	607
<b>TOTAL</b>	<b>9.815</b>

Ainda ao amparo da Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, foram reclassificados créditos para o FNE ou contratadas novas operações para liquidação de financiamentos com recursos de outras fontes, com risco integral do Banco do Nordeste, no montante de R\$ 17.934 mil, conforme a seguir discriminado, em R\$ Mil:

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
Art. 31 (Operações com <i>mix</i> de Recursos Outras Fontes/FNE)	5.341
Art. 31 (Operações PRODECER – Fase III)	7.572
Art. 31 (Operações do FAT)	5.021
<b>TOTAL</b>	<b>17.934</b>

Levantamento efetuado pelo Banco do Nordeste indica os seguintes valores passíveis de transferência para o FNE com base nos Artigos 7º e 31 da Lei Nº 11.775, de 17.09.2008, na posição de 30.06.2010, em R\$ Mil:

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
Art. 7º (Operações Lavoura Cacaueira Baiana)	301.713
Art. 31 (Operações com <i>mix</i> de recursos do FNE)	510.259
Art. 31 (Operações com recursos do FAT)	133.252
<b>TOTAL</b>	<b>945.224</b>



**NOTA 13 – Repasses ao Banco do Nordeste com base no Art. 9º-A da Lei Nº 7.827, de 27.09.1989**

Em 16.06.2010, o Banco Central do Brasil, por meio do Ofício DEORF/Cofil – 2010/05338, aprovou o enquadramento de operação de repasse do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, no montante de R\$ 400.000 mil, como Capital de Nível II no Patrimônio de Referência (PR) do Banco do Nordeste do Brasil S/A, na categoria de dívida subordinada, conforme Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007.

O saldo devedor dos repasses realizados ao Banco do Nordeste, incluindo a operação no valor de R\$ 600.000 mil, contratada no exercício de 2009, apresentava a seguinte composição, na posição de 30.06.2010, em R\$ Mil:

<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
Recursos Disponíveis	922.109
Recursos Aplicados	127.465
<b>TOTAL</b>	<b>1.049.574</b>

Em Recursos Disponíveis são registrados os valores momentaneamente não aplicados em operações de crédito pelo Banco do Nordeste, sendo remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Os Recursos Aplicados correspondem aos valores liberados aos mutuários dos financiamentos contratados pelo Banco do Nordeste, atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito, na forma da legislação e do Instrumento de Dívida Subordinada firmado.

**NOTA 14 – Outras Informações**

O Projeto de Lei de Conversão Nº 4, de 2009, (Proveniente da Medida Provisória Nº 451, de 2008), foi convertido na Lei Nº 11.945, de 04.06.2009, publicada no Diário Oficial da União de 05.06.2009. O artigo 28 altera a Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, em seu artigo 15, convalidando as liquidações de dívidas efetuadas pelas instituições financeiras federais administradoras dos Fundos Constitucionais, que tenham sido realizadas em conformidade com as práticas e regulamentações bancárias das respectivas instituições, e que tenham sido objeto de demanda judicial, recebidas pelo equivalente financeiro do valor dos bens passíveis de penhora dos devedores diretos e respectivos garantes, relativamente a operações concedidas com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento, possibilitando, inclusive, a reabertura de novas renegociações para liquidação de dívidas pelo equivalente financeiro do valor atual dos bens passíveis de penhora. Os procedimentos operacionais para novas liquidações, baseados na Lei Nº 11.945, de 04.06.2009, foram regulamentados pela Resolução Nº 30, de 29.04.2010, do Conselho Deliberativo da SUDENE. Os normativos internos do Banco serão submetidos à aprovação pelo Conselho de Administração, para posterior divulgação e implementação.

Fortaleza, 26 de julho de 2010

**A Diretoria**

**OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.**

## PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Administradores do

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)

Fortaleza - CE

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE (administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.), levantados em 30 de junho de 2010 e de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos do Fundo; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração do Fundo, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE em 30 de junho de 2010 e de 2009, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa, referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e a regulamentação específica para os Fundos Constitucionais estabelecida pelo Governo Federal, descritas na nota explicativa nº4.

Fortaleza, 6 de agosto de 2010

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU  
Auditores Independentes  
CRC 2SP 011.609/O – 8 “F” CE

Claudio Lino Lippi  
Contador  
CRC-SP Nº 97.866 - TPE S/CE

---

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Antonio Henrique Pinheiro Silveira (Presidente) – Roberto Smith (Vice-Presidente) – Augusto Akira Chiba – Álvaro Larrabure Costa Corrêa - Ana Teresa Holanda de Albuquerque – Zilana Melo Ribeiro

**DIRETORIA:** Roberto Smith (Presidente) – Luiz Carlos Everton de Farias (Diretor de Controle e Risco) – Oswaldo Serrano de Oliveira (Diretor Financeiro e de Mercado de Capitais) – Paulo Sérgio Rebouças Ferraro (Diretor de Negócios) – José Sydrião de Alencar Junior (Diretor de Gestão do Desenvolvimento) – Stélio Gama Lyra Junior (Diretor Administrativo e de Tecnologia da Informação).

**CONSELHO FISCAL:** Rodrigo Silveira Veiga Cabral (Presidente) – Cláudio Xavier Seefelder Filho - Gideval Marques de Santana – Demetrius Ferreira e Cruz – Marco Antônio Fiori

**COMITÊ DE AUDITORIA:** João Alves de Melo (Presidente) – Antonio Carlos Correia – Luciano Silva Reis

**SUPERINTENDENTE:** João Francisco Freitas Peixoto (Controle Financeiro)

**CONTADORA:** Aíla Maria Ribeiro de Almeida – CRC-CE 016318/O-7

---

## DECLARAÇÃO

Nós, Diretores do Banco do Nordeste do Brasil S.A., declaramos para fins de atendimento às disposições do Artigo 25, Inciso V, da Instrução nº 480, de 7 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que tomamos conhecimento, revimos, discutimos e concordamos com o inteiro teor do Parecer, exarado em 6 de agosto de 2010, pela Deloitte Touche Tohmatsu – Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S.A., levantadas em 30 de junho de 2010.

Fortaleza, 09 de agosto de 2010

---

Roberto Smith  
Presidente

---

Oswaldo Serrano de Oliveira  
Diretor de Relações com Investidores

---

Luiz Carlos Everton de Farias  
Diretor de Controle e Risco

---

Paulo Sérgio Rebouças Ferraro  
Diretor de Negócios

---

José Sydrião de Alencar Júnior  
Diretor de Gestão do Desenvolvimento

---

Stélio Gama Lyra Junior  
Diretor Administrativo e de TI

## DECLARAÇÃO

Nós, Diretores do Banco do Nordeste do Brasil S.A., declaramos para fins de atendimento às disposições do Artigo 25, Inciso VI, da Instrução nº 480, de 7 de dezembro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, que tomamos conhecimento, revimos, discutimos e concordamos com o inteiro teor das demonstrações financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S.A., levantadas em 30 de junho de 2010.

Fortaleza, 09 de agosto de 2010

---

Roberto Smith  
Presidente

---

Oswaldo Serrano de Oliveira  
Diretor de Relações com Investidores

---

Luiz Carlos Everton de Farias  
Diretor de Controle e Risco

---

Paulo Sérgio Rebouças Ferraro  
Diretor de Negócios

---

José Sydrião de Alencar Júnior  
Diretor de Gestão do Desenvolvimento

---

Stélio Gama Lyra Junior  
Diretor Administrativo e de TI